

RECEBIDO

Por JORDANIA LIMA às 14:51, 12/3/2021

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Programa Nacional De Controle De Qualidade Ltda

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Do Objeto:

prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e educação continuada do programa básico e Urinálise II, coagulação, hematologia II, L.C.R, Gasometria, VHS, e imuno-hematologia e líquidos cavitários programa avançado, conforme Anexo I - **Proposta de preço.**

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situado à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 843,97 (oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) bruto mensaçl

Vigência:

16/02/2021 e 16/02/2022

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Programa Nacional De Controle De Qualidade Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08, com sede à R. Vicente Licínio, nº196, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.270-340, representado neste ato pelo **seu sócio**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6268/2021-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e educação continuada

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

do programa básico e Urinálise II, coagulação, hematologia II, L.C.R, Gasometria, VHS, e imuno-hematologia e líquidos cavitários programa avançado para assistir ao **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, situado à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210, conforme **Anexo I – proposta de preço**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 16/02/2021 e 16/02/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 843,97 (oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) bruto mensaça.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

§2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

- §3º Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

- §1º** O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º** Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º** o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º** Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 08 de fevereiro de 2021

FRANCISCO EDISON
PACIFICI
GUIMARAES:607696
45704

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDISON PACIFICI
GUIMARAES:60769645704
Dados: 2021.02.09 13:33:22
-03'00'

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Programa Nacional De Controle De Qualidade

Ltda

Contratada

**CONTRATO Nº 6268/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA**

Anexo I – Proposta de Preço



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alímen

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021.

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH/HUAPA
Rua Dona Nequita, Esquina C/ Dom Barbosa, S/N - Jardim Ipiranga
74968-121 - Aparecida de Goiânia - GO

A/C.: Dra. Wanessa Camargo de Deus

DISCRIMINAÇÃO

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	MENSAL	TOTAL
01	12	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, e Educação Continuada do Programa Básico e Urinálise II, Coagulação, Hematologia II, L.C.R., Gasometria, VHS e Imuno-Hematologia e Líquidos Cavitários Programa Avançado, para o período de Março/2021 à Fevereiro/2022.	R\$ 843,97	R\$ 10.127,64
VALOR TOTAL:				R\$ 10.127,64

Importa a presente Proposta Discriminativa no valor de R\$ 10.127,64 (Dez mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser pago à vista ou em doze vezes fixas.

Validade da Proposta: 90 dias.

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita
Conta Corrente: 141434-8
Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Em caso de depósito favor enviar comprovante bancário via fax ou correio.

Suellen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria

Thais Flávia Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Sites:



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CFE2-CF6D-C154-505B> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CFE2-CF6D-C154-505B



Hash do Documento

04E7100F864664856EE996E52DA746B12B4858E33FF0BD3255D638CC19CB9CCF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

☒ Paulo Brito Bittencourt (Superintendente) - 457.702.205-20 em
10/02/2021 16:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Carla Borges De Freitas (Advogada) - 020.948.105-69 em
09/02/2021 18:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HUAPA nº 028/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

CNPJ: 73.302.879/0001-08

E-mail do representante: s.cristina@pncq.org.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 16/02/2021

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 843,97 valor bruto mensal.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, e educação continuada do programa básico e Urinálise II, Coagulação, Hematologia II, L.C.R, Gasometria, VHS, e Imuno-Hematologia e Líquidos Cavitários Programa Avançado, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA. Haja vista, que o contrato anterior já havia completado 60 meses, sendo necessário novo processo licitatório para contratação de outra empresa e/ou mesma empresa através de certame.

Aparecida de Goiânia – GO, 15 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH
Thais Fraga Nunes
Diretora Geral - HUAPA

Autore
19/01/2021

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

RECEBIDO
DATA: 18/01/2021
HORÁRIO: 15:42
RESPONSÁVEL: Alie



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:03/11/2020
Versão: 02

Nº. SOLICITAÇÃO: 6418/2020 TIPO DO SERVIÇO: ☐ NÃO CONTÍNUO ☒ CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 20202312S073HUAPA

IGH

Unidade: Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA CNPJ: 118585700004-86 CIDADE/ESTADO: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74959-210 Pto Referência:
Responsável: Wanessa Camargo Telefone: 62- 3217-8928 E-mail: wanessa.camargo@igh.org.br
Comprador: Muller Marinho Data Recebimento - Pedido: 26/11/2020 Data emissão - AS: 11/01/2020

FORNECEDOR

Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE CNPJ: 73.302.879/0001-08
LTDA
Contato: Suelen Cristina Telefone: (21) 2569 - 6867
E-mail: s.cristina@pncq.org.br
Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO;
Prazo de Pagamento: Faturado P/ 30 DIAS

Data de Início: ☒ Aguardar a assinatura do Contrato ☐ Imediato

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das
CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS,
TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências.
Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de
Goiás.

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1	-	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, e Educação Continuada do Programa Básico e Urinálise II, Coagulação, Hematologia II, L.C.R, Gasometria, VHS e Imuno-Hematologia e Líquidos Cavitarlos Programa Avançado.	-	1	UND	R\$ 843,97
2					R\$	-
3					R\$	-
4					R\$	-
5					R\$	-
TOTAL (R\$)					R\$	843,97

APROVAÇÃO

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH
THAIS FRAGA

Ativado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.01.19 15:58:30 -03'00'

Gerência de Compras

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigivaldo Santana

MAPA DE COTAÇÃO

Hospital De Urgência De Aparecida De
Goiânia - HUAPA

UNIDADE:

Nº. PEDIDO/SISTEMA:

6418/2020

OBJETO:

ENSAIO DE PROFICIÊNCIA DE LABORATÓRIO

Item	Cód. Sistema	Descrição do Item	Qde	Unid. de medida	PNCQ		FIESC		INCQS/FIOCRUZ		REMESP	
					SUELLEN	(21)- 2569-6867	JOSEANE	(49)3321-7310	(Contato)	(21)3865-5127	RENATA	(11)3283-1073
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1		Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, e Educação Continuada do Programa Básico e Urinálise II, Coagulação, Hematologia II, L.C.R, Gasometria, VHS e Imuno- Hematologia e Líquidos Cavitários Programa Avançado.	1	UND	R\$ 843,97	R\$ 843,97	-	-	-	-	-	-
2						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
5						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
6						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
7						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
8						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
9						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
10						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
11						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
12						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
13						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
14						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
15						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
16						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
17						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
18						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
19						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
20						R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
VALOR TOTAL (R\$)					R\$	843,97	R\$	-	R\$	-	R\$	-
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					FATURADO P/ 30 DIAS		-		-		-	
PRAZO DE ENTREGA					IMEDIATO		-		-		-	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					VENCEDOR							

COMENTÁRIO: Contatamos 12 (doze) fornecedores, afim de recebermos propostas para darmos andamento ao processo.

Sendo que , só obtivemos retorno das supracitadas no Mapa, com negativas: FIESC , INCQS/FIOCRUZ , REMESP, INFORMANDO QUE NÃO TRABALHAM COM A PROFICIÊNCIA SOLICITADA.

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

Solicitação: 6418
Solicitante: WANESSA CAMARGO
Setor: 973 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 19/11/2020
Data da Impressão: 19/11/2020
Situação: SOLICITADO

Obs:

Seq	Produto	Dados da Solicitação					Dados da Última compra		
		Clas ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est. Atual	Quantidade	Data	Vir Unitário Fornecedor
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROEFICIÊNCIA EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS (CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE), DOS SEGUINTES SEGMENTOS: BIOQUÍMICA EDUCAÇÃO CONTINUADA IMUNOLOGIA BÁSICA E AVANÇADA HEMATOLOGIA 1 E 2 PARASITOLOGIA RETICULÓCITOS URINALISE 1 E 2 COAGULAÇÃO GASOMETRIA LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO LÍQUIDOS CAVITÁRIOS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000
19 de Novembro de 2020		Valor Total			Emissor				
		1,00			Somatório(Vl. Ult.Real * Qtd Solicitada)				

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Wanessa Camargo
Prestadora de Serviços
CBBM 3604

Dr. Valdeir de Sousa Teixeira
CRM-GO 10758
Diretor Técnico - HUAPA/IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	Código: FORM.COR.COM.002
		Emissão: 17/09/2020
		Revisão: 17/09/2020
		Versão: 0
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 6418 DATA: 19/11/2020

1. SOLICITANTE

Unidade: HUAPA	
Endereço/Ponto de Referência: Rua Mucuri esquina com Avenida Diamante SN, Setor Conde dos Arcos	
Cidade/Estado: Aparecida de Goiânia/ GOIAS	
Setor: Laboratório	
Nome: Wanessa Camargo de Deus	
E-mail: wanessa.camargo@igh.org.br	Telefone: (62) 3217-8928

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Prestação de serviços de ensaio de proficiência em laboratórios clínicos	Quantidade: 1
Descrição detalhada do objeto: Contrato para prestação de serviços de ensaio de proficiência em laboratórios clínicos (controle externo de qualidade), dos seguintes segmentos: Bioquímica Educação continuada Imunologia Básica e Avançada Hematologia 1 e 2 Parasitologia Reticulócitos Urinálise 1 e 2 Coagulação Gasometria Líquido Cefalorraquidiano Líquidos Cavitários	
Dados do equipamento: Atividade de avaliação do desempenho de sistemas analíticos através de ensaios de proficiência, análise de padrões certificados e comparações interlaboratoriais.	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: alvará de funcionamento da vigilância sanitária;	
Legislação relacionada: RDC nº 302/ 2005 – ANVISA	

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	Código: FORM.COR.COM.002
		Emissão: 17/09/2020
		Revisão: 17/09/2020
		Versão: 0
		Página: 2 de 3

Arquivos anexados:

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Laboratório de análises clínicas.
Dia/Horário para realização do serviço: Uma vez ao mês
Arquivos anexados:
Outras observações complementares:

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica: Período vespertino
--

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: • Nome comercial da empresa. • CNPJ. • Endereço. • Contato da área comercial. • E-mail. • Telefone. • Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF). • Prazo de Entrega. • Prazo de Garantia do Serviço. • Prazo de Pagamento. • Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado. EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/ - REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO. - REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.
--

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	Código: FORM.COR.COM.002
		Emissão: 17/09/2020
		Revisão: 17/09/2020
		Versão: 0
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS

Tipo de Serviço ☐ não Contínuo (demanda eventual) ☒ Contínuo (requer contrato)	
Prazo ☐ Emergencial ☒ Normal	
Justificativa do serviço: Serviço necessário para adequação à RDC, além de garantir a qualidade dos serviços prestados.	

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Wanessa Camargo de Deus	Cargo: Coordenadora do Laboratorio
Matrícula: 5635	Centro de Custo: 054

8. Informações sobre contrato atual

Empresa: Programa Nacional de Controle de Qualidade	Nº. do contrato: 090/APA
Valor mensal (R\$)/Unitário: 843,97	Data de Vencimento: 10 de Setembro de 2019 (3º aditivo)

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: _____

Data da Autorização: _____

Nota: Este documento deverá ser enviado por e-mail para o Setor de Compras do IGH, pelo Gestor da Unidade/Responsável por autorizar a demanda.

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021.

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH/HUAPA

Rua Dona Nequita, Esquina C/ Dom Barbosa, S/N - Jardim Ipiranga
74968-121 - Aparecida de Goiânia - GO

A/C.: Dra. Wanessa Camargo de Deus

Prezada Doutora,

Visando agilizar o processo de renovação da prestação de serviço, uma vez que estamos cientes que nem sempre há liberação da verba em tempo hábil e que isso poderá provocar a interrupção do envio das amostras controle, estamos enviando Proposta de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para o período de **Março/2021 à Fevereiro/2022**, nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, e Educação Continuada do Programa Básico e **Urinalise II, Coagulação, Hematologia II, L.C.R, Gasometria, VHS e Imuno-Hematologia e Líquidos Cavitários Programa Avançado.**

Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente dois frascos de soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica, gratuitamente, junto ao Programa Básico.

Em anexo Proposta Discriminativa.

Estamos às ordens.

Atenciosamente,


Suellen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria


Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021.

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH/HUAPA

Rua Dona Nequita, Esquina C/ Dom Barbosa, S/N - Jardim Ipiranga
74968-121 - Aparecida de Goiânia - GO

A/C.: Dra. Wanessa Camargo de Deus

DISCRIMINAÇÃO

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	MENSAL	TOTAL
01	12	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinalise, e Educação Continuada do Programa Básico e Urinalise II, Coagulação, Hematologia II, L.C.R, Gasometria, VHS e Imuno-Hematologia e Líquidos Cavitários Programa Avançado, para o período de Março/2021 à Fevereiro/2022.	R\$ 843,97	R\$ 10.127,64
VALOR TOTAL:.....				R\$ 10.127,64

Importa a presente Proposta Discriminativa no valor de R\$ 10.127,64 (Dez mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser pago à vista ou em doze vezes fixas.

Validade da Proposta: 90 dias.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita

Conta Corrente: 141434-8

Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Em caso de depósito favor enviar comprovante bancário via fax ou correio.

Suellen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria

Thais F. Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

18 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

16 de dezembro de 2020 18:22

Cco: a.lucena@pncq.org.br, contato@controllab.com.br, qualidade@redemetrologica.com.br, contato@setting.net.br, ensaio.proficiencia@incqs.fiocruz.br, aeqfuned@gmail.com, josibassani@sc.senai.br, rosilene.jorge@itak.com.br, orlandocintrafilho@gmail.com, mcbarros@fiemg.com.br, marciaah@agraria.com.br, qualidade@remesp.org.br

Prezado, Boa Noite!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados no **HUAPA - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, com Sede na **Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

Prazo para recebimento da Proposta: 21/12/2020 até as 10:00hs

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf

569K

postmaster@fiemg.com.br <postmaster@fiemg.com.br>

16 de dezembro de 2020 18:23

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Your message to mcbarros@fiemg.com.br couldn't be delivered.

[mcbarros](mailto:mcbarros@fiemg.com.br) wasn't found at fiemg.com.br.

muller.marinho

Office 365

mcbarros

Action Required

Recipient

Unknown To address

How to Fix It

The address may be misspelled or may not exist. Try one or more of the following:

- Send the message again following these steps: In Outlook, open this non-delivery report (NDR) and choose **Send Again** from the Report ribbon. In Outlook on the web, select this NDR, then select the link "**To send this message again, click here.**" Then delete and retype the entire recipient address. If prompted with an Auto-Complete List suggestion don't select it. After typing the complete address, click **Send**.
- Contact the recipient (by phone, for example) to check that the address exists and is correct.

- The recipient may have set up email forwarding to an incorrect address. Ask them to check that any forwarding they've set up is working correctly.
- Clear the recipient Auto-Complete List in Outlook or Outlook on the web by following the steps in this article: [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#), and then send the message again. Retype the entire recipient address before selecting **Send**.

If the problem continues, forward this message to your email admin. If you're an email admin, refer to the **More Info for Email Admins** section below.

Was this helpful? [Send feedback to Microsoft](#).

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.1.10

This error occurs because the sender sent a message to an email address hosted by Office 365 but the address is incorrect or doesn't exist at the destination domain. The error is reported by the recipient domain's email server, but most often it must be fixed by the person who sent the message. If the steps in the **How to Fix It** section above don't fix the problem, and you're the email admin for the recipient, try one or more of the following:

The email address exists and is correct - Confirm that the recipient address exists, is correct, and is accepting messages.

Synchronize your directories - If you have a hybrid environment and are using directory synchronization make sure the recipient's email address is synced correctly in both Office 365 and in your on-premises directory.

Errant forwarding rule - Check for forwarding rules that aren't behaving as expected. Forwarding can be set up by an admin via mail flow rules or mailbox forwarding address settings, or by the recipient via the Inbox Rules feature.

Recipient has a valid license - Make sure the recipient has an Office 365 license assigned to them. The recipient's email admin can use the Office 365 admin center to assign a license (Users > Active Users > select the recipient > Assigned License > Edit).

Mail flow settings and MX records are not correct - Misconfigured mail flow or MX record settings can cause this error. Check your Office 365 mail flow settings to make sure your domain and any mail flow connectors are set up correctly. Also, work with your domain registrar to make sure the MX records for your domain are configured correctly.

For more information and additional tips to fix this issue, see [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#).

Original Message Details

Created Date: 12/16/2020 9:22:57 PM
Sender Address: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Recipient Address: mcbarrros@fiemg.com.br
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

Error Details

Reported error: 550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient mcbarrros@fiemg.com.br not found by SMTP address lookup
DSN generated by: [RO1P152MB1866.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM](#)

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	12/16/2020 9:23:09 PM		mail-lf1-f53.google.com	SMTP	12 sec

2	12/16/2020 9:23:10 PM	mail-lf1-f53.google.com	DM6NAM10FT034.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec
3	12/16/2020 9:23:10 PM	DM6NAM10FT034.eop-nam10.prod.protection.outlook.com	DM5PR12CA0020.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*
4	12/16/2020 9:23:11 PM	DM5PR12CA0020.namprd12.prod.outlook.com	RO1P152MB1866.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec

Original Message Headers

Received: from DM5PR12CA0020.namprd12.prod.outlook.com (2603:10b6:4:1::30) by RO1P152MB1866.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:0:1c::10) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.3654.14; Wed, 16 Dec 2020 21:23:11 +0000

Received: from DM6NAM10FT034.eop-nam10.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:4:1:cafe::5) by DM5PR12CA0020.outlook.office365.com (2603:10b6:4:1::30) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.3654.12 via Frontend Transport; Wed, 16 Dec 2020 21:23:10 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.167.53) smtp.mailfrom=leaoutsourcing.com.br; fiemg.com.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=leaoutsourcing.com.br; fiemg.com.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=leaoutsourcing.com.br;

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of leaoutsourcing.com.br designates 209.85.167.53 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.167.53; helo=mail-lf1-f53.google.com;

Received: from mail-lf1-f53.google.com (209.85.167.53) by DM6NAM10FT034.mail.protection.outlook.com (10.13.153.116) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.3676.22 via Frontend Transport; Wed, 16 Dec 2020 21:23:10 +0000

Received: by mail-lf1-f53.google.com with SMTP id y19so519570621fa.13 for <mcbarras@fiemg.com.br>; Wed, 16 Dec 2020 13:23:09 -0800 (PST)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=leaoutsourcing.com.br; s=google; h=mime-version:disposition-notification-to:from:date:message-id:subject:to; bh=rnbpCq/LcFLueJGIs2KVzpAHclw1gkq0dFGUcSXuBBQ=; b=PERwhVDHRL1a1XLRPRT5AxxRR+WcrOXBMcZ31WkcfkaDpVLOrLD6Ug9xVH41yk/kw74To8YayQEBMzAebc6Fmc/HzczocFgmJR+a3s5wSGyPK9fonrjAlFEASpAwREwh14V NfcqfAwi7CkwxTQdzQ9IdQ7gbkNbGiqnuxww=

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20161025; h=x-gm-message-state:mime-version:disposition-notification-to:from:date:message-id:subject:to; bh=rnbpCq/LcFLueJGIs2KVzpAHclw1gkq0dFGUcSXuBBQ=; b=SNbOIQbmKJCqyJwa69zv2zJfdur5nSE/Wh7Voxu8w6+EWv25zMLpN0o0zyClesDD3 02NF45bbdbBD5nMbV2A5PyhAnIo3BTcH3BA2NKU+AoMaxTo0Xsb+CQPYsVBpmtnoj2M 82kVcB5BvxfnMxTTRpvrhXFR5oBVIoh+jt4xfZDr20sj4GuQTBiJeYlv41EuTnTnwqgf HQsqiHTqetBPiN19a2KqLZPbfms+3ggDcEnVG97ioLi2FyusPGE9+xVV05mbi9jm9L8r WXpjOvEYanvXG1ZkNuimxjEWRNHonW/l0Zrp2X3xp4U4EXiW8BhdGwVvJXaIXDZ9ra lPJg=

X-Gm-Message-State: A0AM530SXJqceKLaSSE1YAFK2GkaR/4CyRn3twlXK58sRaNF2Aug4Ts4 KQbSO2haa87yFSW1aRDBzddjPEvTrECL2vUGmwgYag==

X-Google-Smtp-Source: ABdhPJyEyg2z1sakkY0rJJVDEcY/xrMbOQu6oxb/M0o154CN7UBJNWqmg3qoCQtG/KsvGNDQFz11euEhveLawqUao=

X-Received: by 2002:a2e:9bda: with SMTP id w26mr140035191jj.332.1608153788041; Wed, 16 Dec 2020 13:23:08 -0800 (PST)

MIME-Version: 1.0

Disposition-Notification-To: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Date: Wed, 16 Dec 2020 18:22:57 -0300

Message-ID: <CACPH51HgaHjgVMzoTKJdSOYFv-q7msbGf7=kVfO5wvWpAkD8pA@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?Q?SOLICITA=C3=87=C3=830_DE_PROPOSTA_COMERCIAL_=2D_ENSAIO_DE_PROF=?= ?=UTF-8?Q?ICI=C3=8ANCIA_=2D_IGH=2FHUAPA_=2D_6418=2F2020?=>

To: undisclosed-recipients;;

Content-Type: multipart/mixed; boundary="00000000000048801205b69b7bea"

BCC: mcbarras@fiemg.com.br

Return-Path: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 6f875e12-0f6f-4fff-bdbe-d552254e7653:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 2c3027d5-8eb3-4798-f5cf-08d8a208c9b2

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: R01P152MB1866:

Final-Recipient: rhc822;mcbarras@fiemg.com.br
Action: failed
Status: 5.1.10
Diagnostic-Code: smtp:550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient mcbarras@fiemg.com.br not found by SMTP address lookup

----- Mensagem encaminhada -----
From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients;;

Cc:
Bcc: mcbarras@fiemg.com.br
Date: Wed, 16 Dec 2020 18:22:57 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020
Prezado, Boa Noite!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados no **HUAPA - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, com Sede na **Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

Prazo para recebimento da Proposta: 21/12/2020 até as 10:00hs

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf
569K

Anderson Lucena <a.lucena@pncq.org.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Cc: Marceli Rocha <m.rocha@pncq.org.br>, Suellen Cristina <s.cristina@pncq.org.br>, Flávio Ribeiro <f.ribeiro@pncq.org.br>

17 de dezembro de 2020 08:58

Bom dia,

Estou encaminhando ao setor responsável que nos lê em cópia.

Atenciosamente,



Anderson José de Lucena
Cobrança
a.lucena@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Muller Marinho [mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 18:23
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

Prezado, Boa Noite!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados no **HUAPA - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, com Sede na **Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

Prazo para recebimento da Proposta: 21/12/2020 até as 10:00hs

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf**

569K

JOSEANE CRISTINA BASSANI <josibassani@sc.senai.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

17 de dezembro de 2020 09:03

Bom dia,

Informo que no momento não atendemos a área clínica. Nossos serviços podem ser consultados em www.sc.senai.br/pep.

Fico à disposição.

Joseane Cristina Bassani

Coordenadora e Responsável Técnica do PEP e PMR do Instituto SENAI/SC de Tecnologia

Instituto SENAI/SC de Tecnologia

FIESC - SENAI/SC

[Rua Frei Bruno, 201 E](#), Parque da Palmeiras - Chapecó – SC**Fone:** (49) 3321-7310 - **Ramal:** 47310www.sc.senai.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

f.ribeiro@pncq.org.br <f.ribeiro@pncq.org.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Cc: Suellen Cristina <s.cristina@pncq.org.br>, Marcell Rocha <m.rocha@pncq.org.br>

17 de dezembro de 2020 10:49

Prezados, bom dia !

Acusamos o recebimento do seu e-mail.

Atenciosamente,



Flávio Vinicius Ribeiro
Secretaria
f.ribeiro@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

.DIR Ensaio Proficiencia <ensaio.proficiencia@incqs.fiocruz.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

17 de dezembro de 2020 12:43

Prezados, boa tarde.

Infelizmente não trabalhamos com este tipo de Ensaio de proficiência

Atenciosamente,

Comissão do Programa de Ensaio de Proficiência
INCQS / FIOCRUZ
[Av. Brasil, 4365 – Manguinhos](#)
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21040-900
Tel: 21 3865-5127 / Fax: 21 2290-0915

De: Muller Marinho [muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]

Enviado: quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 18:22

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Qualidade Remesp <qualidade@remesp.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

17 de dezembro de 2020 12:52

Boa tarde

Esses ensaios não fazem parte do nosso escopo.
Agradeço pelo envio e pode nos contatar para futuras cotações.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Trabalhando remotamente!!!

Atenciosamente,

Renata Cardoso de Sá

Gerente da Qualidade e Administrativo

Prezados clientes, informamos que a Remesp não terá expediente no periodo de 21/12/2020 a 03/01/2021 e retornando suas atividades a partir do dia 04/01/2021.

Rede Metrológica do Estado de São Paulo - REMESP

Av. Paulista, 2.200 - 9º Andar

01310-300 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3283-1073 Ramal: 23

whatsapp: (11) 95708-4486

qualidade@remesp.org.br

www.remesp.org.br

aw

Em qua., 16 de dez. de 2020 às 18:23, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



image009.jpg
3K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

28 de dezembro de 2020 11:12

Cco: a.lucena@pncq.org.br, contato@controllab.com.br, qualidade@redemetrologica.com.br, contato@setting.net.br, aeqfuned@gmail.com, josibassani@sc.senai.br, rosilene.jorge@itak.com.br, orlandocintrafilho@gmail.com, mcbarros@fiemg.com.br, marcia@agraria.com.br

Olá, Bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitada?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

postmaster@fiemg.com.br <postmaster@fiemg.com.br>

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

28 de dezembro de 2020 11:12



Your message to mcbarros@fiemg.com.br couldn't be delivered.

[mcbarros](mailto:mcbarros@fiemg.com.br) wasn't found at [fiemg.com.br](mailto:mcbarros@fiemg.com.br).

muller.marinho

Office 365

mcbarros

Action Required

Recipient

Unknown To address

How to Fix It

The address may be misspelled or may not exist. Try one or more of the following:

- Send the message again following these steps: In Outlook, open this non-delivery report (NDR) and choose **Send Again** from the Report ribbon. In Outlook on the web, select this NDR, then select the link "**To send this message again, click here.**" Then delete and retype the entire recipient address. If prompted with an Auto-Complete List suggestion don't select it. After typing the complete address, click **Send**.
- Contact the recipient (by phone, for example) to check that the address exists and is correct.
- The recipient may have set up email forwarding to an incorrect address. Ask them to check that any forwarding they've set up is working correctly.
- Clear the recipient Auto-Complete List in Outlook or Outlook on the web by following the steps in this article: [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#), and then send the message again. Retype the entire recipient address before selecting **Send**.

If the problem continues, forward this message to your email admin. If you're an email admin, refer to the **More Info for Email Admins** section below.

Was this helpful? [Send feedback to Microsoft.](#)

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.1.10

This error occurs because the sender sent a message to an email address hosted by Office 365 but the address is incorrect or doesn't exist at the destination domain. The error is reported by the recipient domain's email server, but most often it must be fixed by the person who sent the message. If the steps in the **How to Fix It** section above don't fix the problem, and you're the email admin for the recipient, try one or more of the following:

The email address exists and is correct - Confirm that the recipient address exists, is correct, and is accepting messages.

Synchronize your directories - If you have a hybrid environment and are using directory synchronization make sure the recipient's email address is synced correctly in both Office 365 and in your on-premises directory.

Errant forwarding rule - Check for forwarding rules that aren't behaving as expected. Forwarding can be set up by an admin via mail flow rules or mailbox forwarding address settings, or by the recipient via the Inbox Rules feature.

Recipient has a valid license - Make sure the recipient has an Office 365 license assigned to them. The recipient's email admin can use the Office 365 admin center to assign a license (Users > Active Users > select the recipient > Assigned License > Edit).

Mail flow settings and MX records are not correct - Misconfigured mail flow or MX record settings can cause this error. Check your Office 365 mail flow settings to make sure your domain and any mail flow connectors are set up correctly. Also, work with your domain registrar to make sure the MX records for your domain are configured correctly.

For more information and additional tips to fix this issue, see [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#).

Original Message Details

Created Date: 12/28/2020 2:12:04 PM
Sender Address: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Recipient Address: mcbarras@fiemg.com.br
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

Error Details

Reported error: 550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient mcbarras@fiemg.com.br not found by SMTP address lookup
DSN generated by: [FR1P15201MB2184.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM](#)

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	12/28/2020 2:12:16 PM		mail-lf1-f43.google.com	SMTP	12 sec
2	12/28/2020 2:12:17 PM	mail-lf1-f43.google.com	MW2NAM10FT032.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec
3	12/28/2020 2:12:17 PM	MW2NAM10FT032.eop-nam10.prod.protection.outlook.com	MWHPR1201CA0011.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*
4	12/28/2020 2:12:21 PM	MWHPR1201CA0011.namprd12.prod.outlook.com	FR1P15201MB2184.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	4 sec

Original Message Headers

Received: from [MWHPR1201CA0011.namprd12.prod.outlook.com](#) (2603:10b6:301:4a::21) by [FR1P15201MB2184.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM](#)

(2603:10d6:202:7::21) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.3700.27; Mon, 28 Dec 2020 14:12:21 +0000
Received: from MW2NAM10FT032.eop-nam10.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:301:4a:cafe::91) by MWHPR1201CA0011.outlook.office365.com (2603:10b6:301:4a::21) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.3700.27 via Frontend Transport; Mon, 28 Dec 2020 14:12:17 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.167.43) smtp.mailfrom=leaoutsourcing.com.br; fiemg.com.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=leaoutsourcing.com.br; fiemg.com.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=leaoutsourcing.com.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of leaoutsourcing.com.br designates 209.85.167.43 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.167.43; helo=mail-lf1-f43.google.com;
Received: from mail-lf1-f43.google.com (209.85.167.43) by MW2NAM10FT032.mail.protection.outlook.com (10.13.155.186) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.3700.29 via Frontend Transport; Mon, 28 Dec 2020 14:12:17 +0000
Received: by mail-lf1-f43.google.com with SMTP id x20so240797251fe.12 for <mcbarras@fiemg.com.br>; Mon, 28 Dec 2020 06:12:16 -0800 (PST)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=leaoutsourcing.com.br; s=google; h=mime-version:references:in-reply-to:from:date:message-id:subject:to; bh=ewLh8AVvAiFgf2Xmv88bxzk2/DZxGvmrdMBLF6dCMSI=; b=Cx9K6tzJh0oIejZLjRd+Nfe31QHL/i47N5pIGrCTtFjk6ezEgbN0hLxUYUWiv9YdoAH9bw+SMsfhLpbsELy8piKcBCRUO/fKfToQNV6sgMxe2fz8aJ6CdyJTrGk/DxoHeJ59+Dyu8T9bHLyHxMFCxHd7KnpBpiTs3z+aM9d/Q=
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20161025; h=x-gm-message-state:mime-version:references:in-reply-to:from:date:message-id:subject:to; bh=ewLh8AVvAiFgf2Xmv88bxzk2/DZxGvmrdMBLF6dCMSI=; b=Pp3ywQtkow18US/i2BiVYZonrp1238M7ZOI4s1qrH+TxKeZB4G5AZBwxy0J/qlviwVM/0NbrRE1ujqFuKXUnX8+6pSrWfb/JIAixQqLbcj/+ZdvPZISs88wLhcKU8o9h6hwy9Psk+MF3GeE0iyIOV+yCX2TMSI91ICp1yqWv8vDYG+X5TP+qMFRFRtvdKMMHfwQNrMkMuM9B3jffVcsw9pDU7C0WhaOUngWwFY110xghLa6xpAxttBHlK6Im2QF44F0fi+rKgBrpD1w1r9GjfiPIliUgWzyb3U7JjyfI3W2fCq/2CSb3oDmdIHSCR08Rye4dyGQJ8VRjrDagfrIHw=
X-Gm-Message-State: A0AM533fwKULuG2IPGxQBcv1iu6Jhxm5Me29evfM/Qx2h7cDrjYLCnGdGZ6t1auTo73MNBiB5Mn+RtUch0BpyP+oXmW15QXTnA==
X-Google-Smtp-Source: ABdhPJyJ1AU9umgTD/f0jNnt7pk6VZTMeMQKJrP4rDIZ0i2HPk5Y71wD9g2jD2pq1NjdG6VQ2SbicXxy5p3i+58Eb+0=
X-Received: by 2002:a05:651c:211d:: with SMTP id a29mr170632861jq.487.1609164734992; Mon, 28 Dec 2020 06:12:14 -0800 (PST)
MIME-Version: 1.0
References: <CACPH51HgaHjgVMzoTKJdSOYFv-q7msbGf7=kVFo5wvWpAkD8pA@mail.gmail.com>
In-Reply-To: <CACPH51HgaHjgVMzoTKJdSOYFv-q7msbGf7=kVFo5wvWpAkD8pA@mail.gmail.com>
From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: Mon, 28 Dec 2020 11:12:04 -0300
Message-ID: <CACPH51HwWkJR8FFa4PnBFhZkQXyggH8H0ehmeCwHPvsMDBGafA@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_SOLICITA=C3=87=C3=83O_DE_PROPOSTA_COMERCIAL_=2D_ENSAIO_DE_?= =?UTF-8?Q?PROFICI=C3=8ANCIA_=2D_IGH=2FHUAPA_=2D_6418=2F2020?=
To: undisclosed-recipients;;
Content-Type: multipart/alternative; boundary="0000000000006a2a1705b786dc35"
BCC: mcbarras@fiemg.com.br
Return-Path: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 6f875e12-0f6f-4fff-bdbe-d552254e7653:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 7bcdaffd-0974-4df5-d270-08d8ab3a9515
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: FR1P15201MB2184:

Final-Recipient: rfc822;mcbarras@fiemg.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient mcbarras@fiemg.com.br not found by SMTP address lookup

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: mcbarras@fiemg.com.br

Date: Mon, 28 Dec 2020 11:12:04 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

Olá, Bom dia!

Algun retorno da solicitação supracitada?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do



Em qua., 16 de dez. de 2020 às 18:22, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
Prezado, Boa Noite!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados no HUAPA - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

Prazo para recebimento da Proposta: 21/12/2020 até as 10:00hs

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do



Anderson Lucena <a.lucena@pncq.org.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Cc: Marcell Rocha <m.rocha@pncq.org.br>, Flávio Ribeiro <f.ribeiro@pncq.org.br>

28 de dezembro de 2020 11:16

Bom dia,

Estou encaminhando ao setor responsável que nos lê em cópia.

Atenciosamente,



Anderson José de Lucena

Cobrança

a.lucena@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca

Tel.: 55 21 2569-6867

<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Muller Marinho [mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 11:12

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

Olá, Bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitada?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**Em qua., 16 de dez. de 2020 às 18:22, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Prezado, Boa Noite!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados no HUAPA - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

Prazo para recebimento da Proposta: 21/12/2020 até as 10:00hs**Muller Marinho**

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>Para: Anderson Lucena <a.lucena@pncq.org.br>

28 de dezembro de 2020 11:17

Favor desconsiderar o e-mail, já receber a proposta.

Grato pela compreensão.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosilene Jorge (ITAK) <rosilene.jorge@itak.com.br>

28 de dezembro de 2020 11:19

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia, Muller,

Obrigada pelo e-mail. Infelizmente esse Ensaio não faz parte do nosso escopo.

Atenciosamente,



Rosilene Jorge
Coordenadora de Qualidade
E-mail: rosilene.jorge@itak.com.br
(31) 99955-1502
(31) 3851-3166 / (31) 3851-6952

Rua Sebastião Simão de Almeida, 609, Bairro Sion
João Monlevade - MG - CEP: 35931-209 - Brasil
www.itak.com.br  ITAK - Instituto de Tecnologia August Kekulé

De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 11:12

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

Olá, Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: "Rosilene Jorge (ITAK)" <rosilene.jorge@itak.com.br>

28 de dezembro de 2020 11:19

Obrigado pelo retorno.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosilene Jorge (ITAK) <rosilene.jorge@itak.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

28 de dezembro de 2020 11:46

Por nada!

De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 11:20

Para: Rosilene Jorge (ITAK) <rosilene.jorge@itak.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

Obrigado pelo retorno.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Em seg., 28 de dez. de 2020 às 11:19, Rosilene Jorge (ITAK) <rosilene.jorge@itak.com.br> escreveu:

Bom dia, Muller,

Obrigada pelo e-mail. Infelizmente esse Ensaio não faz parte do nosso escopo.

Atenciosamente,

**Rosilene Jorge**

Coordenadora de Qualidade

E-mail: rosilene.jorge@itak.com.br

(31) 99955-1502

(31) 3851-3166 / (31) 3851-6952

Rua Sebastião Simão de Almeida, 609, Bairro Sion

João Montevade - MG - CEP: 35931-209 - Brasil

www.itak.com.br  ITAK - Instituto de Tecnologia August Kekulé

De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 11:12

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - IGH/HUAPA - 6418/2020

Olá, Bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitada?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Em qua., 16 de dez. de 2020 às 18:22, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Prezado, Boa Noite!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados no **HUAPA - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, com Sede na **Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.**

Prazo para recebimento da Proposta: 21/12/2020 até as 10:00hs

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502
<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Orlando Cintra <orlandocintrafilho@gmail.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

28 de dezembro de 2020 12:00

Muller, bom dia.

Sugiro entrar em contato com sua área técnica.

Essa compra não é feita por cotação. As inscrições ficam abertas nos sites dos provedores.

Trata-se de um fornecimento específico e diferenciado, não se pratica "processo de cotação"

Não trabalhamos com o escopo solicitado.

Atenciosamente

Orlando Cintra
PROÁGUA AMBIENTAL
16 3432 0590
16 99123 2230

Em qua., 16 de dez. de 2020 às 18:23, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

JOSEANE CRISTINA BASSANI <josibassani@sc.senai.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

28 de dezembro de 2020 16:43

Boa tarde,

Respondido no dia 17/12. No momento não atendemos a área clínica. Nossos serviços podem ser consultados em www.sc.senai.br/pep.

Fico à disposição.

Joseane Cristina Bassani

Coordenadora e Responsável Técnica do PEP e PMR do Instituto SENAI/SC de Tecnologia

Instituto SENAI/SC de Tecnologia

FIESC - SENAI/SC

Rua Frei Bruno, 201 E, Parque da Palmeiras - Chapecó – SC

Fone: (49) 3321-7310 - Ramal: 47310

www.sc.senai.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: JOSEANE CRISTINA BASSANI <josibassani@sc.senai.br>

28 de dezembro de 2020 16:46

OBRIGADO.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

bianca@setting.net.br <bianca@setting.net.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

28 de dezembro de 2020 17:52

Prezado cliente,

Estamos em férias coletivas a partir de 21/12/2020 ate 03/01/2021... retornaremos nossas atividades em 04/01/2021

Feliz Natal e Boas Festas!!! Um Feliz Ano Novo !!!

SETTING

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

ENC: Reajuste de valores Lab. 7986

16 mensagens

Suellen <s.cristina@pncq.org.br>

22 de dezembro de 2020 15:42

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Cc: Marcell Rocha <m.rocha@pncq.org.br>, Flávio Ribeiro <f.ribeiro@pncq.org.br>

Prezados, boa tarde!

Estamos encaminhando, em anexo, a proposta de renovação para o período de Outubro/2020 à Setembro/2021.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Favo acusar o recebimento.

Att.,



Suelen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria - Empenho
s.cristina@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Suellen [mailto:s.cristina@pncq.org.br]

Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2020 12:53

Para: 'wanessa camargo' <wanessa.camargo@igh.org.br>

Cc: 'Marcell Rocha' <m.rocha@pncq.org.br>; 'f ribeiro' <f.ribeiro@pncq.org.br>

Assunto: RES: Reajuste de valores Lab. 7986

Prezados, boa tarde!

Em resposta ao seu e-mail recebido, estamos encaminhando, em anexo, a proposta de renovação para o período de Outubro/2020 à Setembro/2021.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Favo acusar o recebimento.

Att.,



Suelen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria - Empenho
s.cristina@pncq.org.br
Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
http://www.pncq.org.br



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Suelen [mailto:s.cristina@pncq.org.br]

Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2020 09:29

Para: 'wanessa camargo' <wanessa.camargo@igh.org.br>

Cc: 'Marceli Rocha' <m.rocha@pncq.org.br>; 'f ribeiro' <f.ribeiro@pncq.org.br>

Assunto: RES: Reajuste de valores Lab. 7986

Prezados, bom dia!

Acusamos o recebimento e em breve daremos retorno.

Att.,



Suelen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria - Empenho
s.cristina@pncq.org.br
Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
http://www.pncq.org.br



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

----- Forwarded message -----

De: **wanessa camargo** <wanessa.camargo@igh.org.br>

Date: seg., 21 de dez. de 2020 às 18:05

Subject: Reajuste de valores

To: <pncq@pncq.org.br>, <no-reply@pncq.org.br>

Cc: diretoria1 huapa <diretoria1.huapa@igh.org.br>

Boa tarde,

Solicito uma formalização do valor exato da mudança de preço ofertado a nós participante 7986.

E nesta mesma formalização, incluir sobre a data do início desta mudança de preços para encaminharmos ao setor de contratos, que fará a inclusão no aditivo.

Pois recebemos a informação da alteração de preços no dia 11/12/2020, e as notas já foram emitidas com o valor do reajuste, mas precisamos incluí-la no aditivo para oficializar ao contrato.

Aguardo.

--



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Wanessa Camargo de
Deus
Coordenador Laboratório-
Huapa

✉ wanessa.camargo@igh.org.br

☎ (62) 3217-8928

🌐 www.igh.org.br

--



Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente
f.guimaraes@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente



Proposta de Renovação - Lab. 7986.pdf
403K

wanessa camargo <wanessa.camargo@igh.org.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

22 de dezembro de 2020 18:03

Segue proposta enviada pelo fornecedor PNCQ conforme solicitado.

----- Forwarded message -----

De: **wanessa camargo** <wanessa.camargo@igh.org.br>
Date: ter., 22 de dez. de 2020 às 16:54
Subject: Fwd: Reajuste de valores Lab. 7986
To: diretoria1 huapa <diretoria1.huapa@igh.org.br>

Boa tarde,

Segue o email enviado ao PNCQ referente a sua solicitação.

----- Forwarded message -----

De: **Suellen** <s.cristina@pncq.org.br>
Date: ter., 22 de dez. de 2020 às 16:02
Subject: RES: Reajuste de valores Lab. 7986
To: wanessa camargo <wanessa.camargo@igh.org.br>
Cc: Marceli Rocha <m.rocha@pncq.org.br>, f ribeiro <f.ribeiro@pncq.org.br>

Dra. Wanessa, boa tarde!

Desculpas!

Segue em anexo, a proposta com o nome correto.

Att.,



Suelen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria - Empenho
s.cristina@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: wanessa camargo [mailto:wanessa.camargo@igh.org.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de dezembro de 2020 15:58
Para: Suellen <s.cristina@pncq.org.br>
Cc: Marceli Rocha <m.rocha@pncq.org.br>; f ribeiro <f.ribeiro@pncq.org.br>
Assunto: Re: Reajuste de valores Lab. 7986

Boa tarde,

Agradeço o retorno, porém na discriminação dos serviços vocês direcionaram a outro laboratório. Poderia verificar e me retornar.

Agradeço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Wanessa Camargo de
Deus
Coordenador Laboratório-
Huapa

✉ wanessa.camargo@igh.org.br
☎ (62) 3217-8928
🌐 www.igh.org.br

--



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Wanessa Camargo de
Deus
Coordenador Laboratório-
Huapa

✉ wanessa.camargo@igh.org.br
☎ (62) 3217-8928
🌐 www.igh.org.br

--



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Wanessa Camargo de
Deus
Coordenador Laboratório-
Huapa

✉ wanessa.camargo@igh.org.br
☎ (62) 3217-8928
🌐 www.igh.org.br

 **Proposta de Renovação - Lab. 7986.pdf**
403K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: s.cristina@pncq.org.br, s.cristina@pncq.org.br

23 de dezembro de 2020 07:34

Sua mensagem

Para: s.cristina@pncq.org.br
Assunto: ENC: Reajuste de valores Lab. 7986
Enviada: 22/12/2020 15:42:55 GMT-3

foi lida em 23/12/2020 07:34:36 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Suellen <s.cristina@pncq.org.br>

30 de dezembro de 2020 10:45

Suellen, Bom Dia!

Solicito por gentileza, as documentações atualizadas, para darmos andamento ao processo.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.****a serviço do****igh** Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Suellen <s.cristina@pncq.org.br>

4 de janeiro de 2021 12:20

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Prezados, bom dia!

Quais documentações vocês precisam?

Att.,

Suellen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria - Empenho
s.cristina@pncq.org.br**Programa Nacional de Controle de Qualidade**
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>**Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

4 de janeiro de 2021 13:16

Para: Suellen <s.cristina@pncq.org.br>

Suellen, Boa Tarde!

Certidões Negativas> Estadual, Federal, Municipal, Fgts, Federal emitida do Estado de Goiás.
Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária.
Contrato Social.
Documento de quem assina contrato.**Muller Marinho**

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.****a serviço do****igh** Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

4 de janeiro de 2021 13:16

Para: s.cristina@pncq.org.br, s.cristina@pncq.org.br

Sua mensagem

Para: s.cristina@pncq.org.br
Assunto: RES: Reajuste de valores Lab. 7986
Enviada: 04/01/2021 12:20:31 GMT-3

foi lida em 04/01/2021 13:16:51 GMT-3

Suellen <s.cristina@pncq.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Marceli Rocha <m.rocha@pncq.org.br>, f.ribeiro@pncq.org.br

4 de janeiro de 2021 14:51

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo, os documentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 anexos

-  **Autenticidade Certidão Municipal 02-02-2021.pdf**
48K
-  **Autenticidade Dívida Ativa Municipal 05-04-2021.pdf**
108K
-  **Certidão de Dívida Ativa Estadual 27-03-2021.pdf**
54K
-  **Certidão de Dívida Ativa Municipa 05-04-2021.pdf**
52K
-  **Certidão Neg de Débitos Estadual Venc. 18-03-2021.pdf**
15K
-  **Certidão Neg de Débitos Municipal - 02-02-2021.pdf**
71K
-  **Certidão Neg Federal + INSS 08-02-2021.pdf**
78K
-  **14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
3661K
-  **ATA REUNIÃO - ASSEMB SÓCIOS 12.02.2019 - Dr. Francisco até abril-2021.pdf**
648K
-  **ATA REUNIÃO - ASSEMB SÓCIOS 19.06.2020.pdf**
1140K
-  **Publicação AF 2015.pdf**
33K
-  **Publicação Vigilância Sanitária 2021 Venc. 01-12-2021.pdf**
546K
-  **RG Dr. Francisco.pdf**
323K
-  **FGTS Fevereiro 04-01-2021 à 02-02-2021.pdf**
86K
-  **CND Trabalhista 02-04-2021.pdf**
85K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: s.cristina@pncq.org.br, s.cristina@pncq.org.br

7 de janeiro de 2021 09:35

Sua mensagem

Para: s.cristina@pncq.org.br
Assunto: RES: Reajuste de valores Lab. 7986
Enviada: 04/01/2021 14:51:30 GMT-3

foi lida em 07/01/2021 09:35:46 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Suellen <s.cristina@pncq.org.br>

7 de janeiro de 2021 10:14

Suellen, Bom dia!

Conforme conversamos por telefone, solicito retificação da proposta, a saber:

- Proposta com o valor unitário(Mensal)
- Se possível, verificar a possibilidade de manter o valor do contrato anterior, por estarmos priorizando a PNCQ para atender a necessidade da Unidade , aproximadamente 5 anos. Ou dar um desconto considerável
- Proposta assinada
- Dados bancários no nome da Empresa
- Contrato Social
- Alvará de Funcionamento / Vigilância sanitária.

Obs: Encaminho em anexo, a solicitação de Serviço.

Aguardo retorno o mais breve possível, para então, darmos andamento ao processo.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Suellen <s.cristina@pncq.org.br>

7 de janeiro de 2021 10:16

Segue Solicitação.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

1.MV.pdf
281K

SOLICITAÇÃO.pdf
289K

Suellen <s.cristina@pncq.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Marceli Rocha <m.rocha@pncq.org.br>, Flávio Ribeiro <f.ribeiro@pncq.org.br>

7 de janeiro de 2021 12:38

Prezados, boa tarde!

Acusamos o recebimento e em breve daremos retorno.

Att.,



Suelen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria - Empenho
s.cristina@pncq.org.br
Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
http://www.pncq.org.br



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: s.cristina@pncq.org.br, s.cristina@pncq.org.br

7 de janeiro de 2021 13:04

Sua mensagem

Para: s.cristina@pncq.org.br
Assunto: RES: Reajuste de valores Lab. 7986
Enviada: 07/01/2021 12:38:50 GMT-3

foi lida em 07/01/2021 13:04:20 GMT-3

Suellen <s.cristina@pncq.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Marceli Rocha <m.rocha@pncq.org.br>, Flávio Ribeiro <f.ribeiro@pncq.org.br>

8 de janeiro de 2021 13:05

Prezados, boa tarde!

Em resposta ao seu e-mail recebido, estamos encaminhando, em anexo, a proposta de prorrogação para o período de Março/2021 à Fevereiro/2022 e documentos.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Favor acusar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos



Proposta de Renovação - Lab. 7986 (2021).pdf
407K



14 ALTERACAO CONTRATUAL.pdf
3661K



Alvará de Licença para Estabelecimento atualizado.pdf
20K



ATA REUNIÃO - ASSEMB SÓCIOS 12.02.2019 - Dr. Francisco até abril-2021.pdf
648K



ATA REUNIÃO - ASSEMB SÓCIOS 19.06.2020.pdf
1140K



Publicação Vigilância Sanitária 2021 Venc. 01-12-2021.pdf
546K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: s.cristina@pncq.org.br, s.cristina@pncq.org.br

8 de janeiro de 2021 13:52

Sua mensagem

Para: s.cristina@pncq.org.br

Assunto: RES: Reajuste de valores Lab. 7986

Enviada: 08/01/2021 13:05:48 GMT-3

foi lida em 08/01/2021 13:52:20 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

8 de janeiro de 2021 13:52

Para: Suellen <s.cristina@pncq.org.br>

Cc: Marcell Rocha <m.rocha@pncq.org.br>, Flávio Ribeiro <f.ribeiro@pncq.org.br>

Boa Tarde!

Grato.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0222692-8	73.302.879/0001-08	04/196.253/1997	04/883.190/2018	GRLF3 - TIJUCA

CONCEDIDO A

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Vicente Licinio, 00193, Tijuca

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.27.31.5 - CONSULTORIA PARA EMPRESAS
3.52.06.3 - MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
2.26.11.4 - LABORATÓRIO TECNOLÓGICO E DE ENSAIO DE MATERIAIS
2.26.40.8 - ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TÉCNICAS
3.51.01.6 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-COMERCIO ATACADISTA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADO O USO DA VIA PÚBLICA
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 7020-4/00, 4645-1/01, 7120-1/00, 7120-1/00, 4691-5/00

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2018

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA SUVISA Nº 3219 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-080001/024274/2020,

- CONSIDERANDO:**
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
 - o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
 - o Decreto nº 45394 de 02/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Clinica De Hemoterapia Ltda
Endereço:	Rua Dr. Mário Viana, Nº 653 - Hospital - Santa Rosa - Niterói - RJ
CNPJ:	30.142.590/0008-24
Proc. nº:	E-08/108.685/1992
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	455/2020
Empresa:	Clinica De Hemoterapia Ltda
Endereço:	Rua Almirante Teffé, Nº 594 / Sobrado - Centro - Niterói - RJ
CNPJ:	30.142.590/0001-58
Proc. Nº:	E-08/101.046/2010
Atividade:	Centro De Processamento Celular De Células Progenitoras Hematopoieticas Da Medula Os-sea E Sangue Periférico
Licença:	456/2020
Empresa:	Clinica De Hemoterapia Ltda
Endereço:	Rua Almirante Teffé, Nº 594 / Sobrado - Centro - Niterói - RJ.
CNPJ:	30.142.590/0001-58

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 478 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO SOBRE BENS PATRIMONIAIS DE UNIDADES DE SAÚDE E SEDE - HECC, MEMORIO, CET, HEAN, CPRJ, LACENN, HESM, IETAP, IEDE, IECAC, IEDS, SAMU.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011 e demais alterações, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO:

- o poder normativo da Fundação Saúde, no que se refere ao seu aspecto institucional, com esteio na autonomia gerencial prevista em sua lei de regência;

- a existência de patrimônio próprio, que carece de maior controle e regulamentação;

- as disposições do Decreto nº 44.489/13, que regulamenta a gestão de bens patrimoniais, em atividades como: depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens do Estado do Rio de Janeiro;

- Manual do Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis, emitido pela Controladora Geral do Estado do Rio de Janeiro;

- Portaria CGE nº 179/2014, que orienta a operacionalização dos procedimentos previstos no Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis do Estado;

- o Processo nº SEI-080007/006918/2020;

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Inventário sobre Bens Patrimoniais da sede e unidades de saúde abaixo:

HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS - HECC

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
IDAVAN DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA - ID: 3072812-6

MEMBROS:
CARLOS LINDENBERGH COSTA MONTREZZOL- ID: 3033666-0
RENATA MAIA SANTOS - ID: 5004783-3

INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR DE SIQUEIRA CAVALCANTI - MEMORIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
CARLOS ALBERTO NEVES MOREIRA - ID: 3215586-7

MEMBROS:
MARIA CECÍLIA MARQUES BICALHO - ID: 3123974-9
JANE VIEIRA DE QUEIROZ DURAN - ID: 3156016-4

CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CET

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
GILBERTO DA SILVA JUSTO - ID: 4215496-0

MEMBROS:
CANTINILIA MARIA BEZERRA PINHEIRO - ID: 3142024-9
ANITA NERY DOS SANTOS SAMPAIO DE ALMEIDA - ID: 3008293-5

CENTRO PSIQUIÁTRICO DO RIO DE JANEIRO - CPRJ

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
GILNER DA SILVA NUNES - ID: 50864785

MEMBROS:
DANILO DE OLIVEIRA ALBRILE - ID: 310458-71
Telma Ranchel Cannabrava - ID: 435406-94

LABORATÓRIO CENTRAL NOEL NUTELS - LACENN

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
UALDO JOSÉ DA SILVA - ID: 4428122-6

MEMBROS:
LUIS FERNANDO DE CARVALHO - ID: 3149824-8

GEYSA COELHO ANGELINI - ID: 4461480-2

HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA - HEAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
MARCO ANTONIO PEREIRA HENRIQUE - ID: 3235467-3

MEMBROS:
CLÁUDIA REGINA NETO PEREIRA - ID: 2444772-2
Tiago Lacerda Pereira de Medeiros - ID: 5111600-6

HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA - HESM

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
JORGE DE ALMEIDA CARVALHO - ID: 3094655-7

MEMBROS:
SÔNIA REGINA CAMARGO BORREGO - ID: 3245354-0
DEBORA NUNES DUFRAYER DE OLIVEIRA - ID.: 3093795-7

INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREIRAS - IETAP

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
JOSEANE BELIZARIO DE SOUZA - ID: 5103155-8

MEMBROS:
JULIO CEZAR VIDAL DE ARAÚJO - ID 3134626-0
HELENE DO CARMO GOMES - ID 5103155-8

INSTITUTO ESTADUAL DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETE LUIZ CAPRIGLIONE - IEDE

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
JOANA DABI PRIMO DE OLIVEIRA - ID: 3118395-6

MEMBROS:
JOMARA DA SILVA TORRES - ID: 3118285-2
CARLOS HENRIQUE E SILVA - ID: 3119607-1

INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO - IECAC

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
ELI DO BITTENCOURT DO AMPARO - ID: 3144002-9

MEMBROS:
WILSON CORDEIRO PEÇANHA - ID: 3230416-1
MARCIA REGINA DIAS PINHO - ID: 31390978

Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS - ID: 3127012-3

MEMBROS:
FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA - ID: 3130346-3
ALMIR DE SOUZA - ID: 548789-7

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
LUIS SERGIO NUNES DOS SANTOS - ID: 886035-1

MEMBROS:
GUILHERME CARVALHO DE FARIA - ID: 5113841-7
RAQUEL MARQUES DE AZEVEDO - ID: 5113844-1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - FSERJ

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
THIAGO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO - ID Nº 51141795

MEMBROS:
CAROLINE BIANCA DA MOTTA VARGAS - ID: 4434623-9
IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA - ID: 4391187-0

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário elaborar o relatório anual de inventário dos bens patrimoniais da sede e unidades, devendo ser apresentado à Fundação Saúde até o primeiro mês do ano subsequente, seguindo as seguintes normativas:

I - as regras dispostas no Decreto Estadual nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, sobre gestão de bens patrimoniais, tais como: depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens da Administração;

II - o Manual do Tratamento Inicial dos Bens Patrimoniais Móveis, emitido pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE/RJ), em 07 de julho de 2014;

III - as Normas Técnicas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT nº 16.9);

IV - a Instrução Normativa nº 41, de 26 de dezembro de 2017, emitida pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (AGE/RJ);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2020

DILSON DA SILVA PEREIRA
Diretor-Executivo da Fundação Saúde

Id: 2285592

Proc. nº:	E-08/110.706/1975
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia
Licença:	457/2020
Empresa:	Brasil Art E Cores Ind. Com. Imp. E Exp. Ltda
Endereço:	Rua Eudoro Berlink, Nº 19 / 19-A - Bonsucesso - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	11.953.255/0001-95
Proc. Nº:	E-08/101.503/2011
Atividade:	Armazenar, Fabricar, Importar, Exportar, Expedir, Distribuir, Fracionar, Embalar E Reembalar Produtos P/ A Saúde.
Licença:	458/2020
Empresa:	CDTR Clínica De Dialise Três Rios Ltda
Endereço:	Rua Gomes Porto, Nº 51 / Frente E Fundos - Centro - Três Rios - RJ.
CNPJ:	18.589.891/0001-29
Proc. nº:	E-08/001/142.052/2013
Atividade:	Serviços De Diálise E Nefrologia
Licença:	459/2020
Empresa:	Clinefron - Tratamento Dialítico E Servicos Medicos Ltda
Endereço:	Rua Anacleto Alvim Padilha, Nº 261/262 / Prédio - Centro - Santo Antônio De Pádua - RJ.
CNPJ:	36.284.842/0001-60
Proc. Nº:	E-08/104.182/1994
Atividade:	Serviço De Diálise E Nefrologia
Licença:	460/2020
Empresa:	Programa Nacional De Controle De Qualidade
Endereço:	Rua Vicente Licínio, Nº 95 / Casa - Tijuca - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	73.302.879/0001-08
Proc. nº:	E-08/103.512/1999
Atividade:	Importar, Fabricar, Embalar, Exportar E Armazenar Produtos P/ A Saúde
Licença:	461/2020
Empresa:	Laboratórios Servier Do Brasil Ltda
Endereço:	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 4211 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	42.374.207/0001-76
Proc. Nº:	E-08/115.472/1975
Atividade:	Distribuir, Exportar, Fabricar E Importar Medicamentos. Importar Insumos Farmacêuticos.
Licença:	462/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2285410

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 482 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- a Portaria FS/DE nº 403/2019, de 09 de dezembro de 2019, que torna público o Regulamento Eleitoral para eleição de membro representante dos empregados e servidores da Fundação Saúde para o Conselho Curador;

- o Processo SEI nº E-08/007/003202/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral da Fundação Saúde:

ANTÔNIO ALBERTO MARINHO NIGRO FILHO, ID 565117-4 (Presidente)
ELAINE COELHO CAMODEGO, ID 4436411-3;
THIAGO DOS SANTOS NOGUEIRA, ID 4420020-0;
LAISA CRISTINA MARINS CRUZ, ID 5103596-0 E,
CAMILLA MENEZES GOMES DA SILVA, ID 5105281-4;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 047, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020

DILSON DA SILVA PEREIRA
Diretor-Executivo da Fundação Saúde

Id: 2285670

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 04/12/2020

PORTARIA/FS/DE Nº 479/2020 - EXONERA RENATO DE SOUZA COSTA, Id Funcional nº 5114361-5, a contar de 03/12/2020, do cargo de livre provimento de ASSESSORIA IV - TRANSPORTE E VIGILÂNCIA, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/008161/2020

PORTARIA/FS/DE Nº 480/2020 - NOMEIA LEANDRO NICOLINO DA FONSECA, para exercer, com validade a contar de 04/12/2020, o cargo de livre provimento de ASSESSORIA IV - TRANSPORTE E VIGILÂNCIA, símbolo ASS IV, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Renato de Souza Costa. Processo nº SEI-080007/008161/2020

Id: 2285510

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 04/12/2020

PROCESSO Nº SEI-080007/002399/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 57/2020, para a aquisição de medicamentos, em favor da seguinte Empresa: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.382.970/0001-13 para fornecimento do item 01, no valor de R\$ 20.831,80 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) e para fornecimento do item 02, no valor de R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarentas e quatro reais). O valor global dos itens 01 e 02 é de R\$ 22.775,80 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Restou deserto o item 03.

Id: 2285586

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01/12/2020

***PROCESSO Nº SEI-08/007/000222/2019 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 87/2019, para a AQUISIÇÃO de medicamentos, em favor das seguintes Empresas: HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.382.970/0001-13 para fornecimento do item 02, no valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.094.914/0001-61 para fornecimento do item 04, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.105.362/0001-23 para fornecimento do item 07, no valor de



Autenticação de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: 7100314212
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: X9CCB93M9M
Andamento: Entregue
Data da solicitação: 27/11/2020
Previsão entrega: 07/12/2020
Data da emissão: 07/12/2020
Data de validade: 05/04/2021

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 73.302.879/0001-08

Informações do requerente

Nome: KLINSMANN RAMOS DA SILVA
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 035.284.421-31

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs

Pag. 01/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

14ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 - NIRE nº. 33.2.086.5320-9

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2019/2020 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201901021100482 por decisão em 18 de janeiro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado pelo seu PROCURADOR **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000;

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/29

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1669, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080;

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP 30430-050, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, já qualificado acima;

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, já qualificado acima;

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, já qualificado acima;

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32BACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



GUIMARÃES, já qualificado acima;

DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Almirante Gavião nº 6 aptº 201, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-200;

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, já qualificado acima;**

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. JEROLINO LOPES AQUINO, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da carteira de identidade expedida SSP/MT sob o nº 0381865-9 em 05/10/2001 e inscrito no CPF sob o nº 001.911.161-49, nascido em 22/02/19445, residente e domiciliado à Avenida Lava Pés nº 787 apto. 1900, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-300, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI**

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32BACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



GUIMARÃES, já qualificado acima;

DR. MARCOS KNEIP FLEURY, brasileiro, Viúvo, Professor Universitário, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-070;

Únicos Sócios da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Empresarial de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ sob nº. 73.302.879/0001-08, com Contrato de Constituição registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Rio de Janeiro, sob nº. 127924 em sessão de 118/08/1993, com registro na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro/RJ – JUCESP sob NIRE nº. 33.2.086.5320-9 em sessão de 18/05/2010, e última alteração Contratual nº 00003885130 em sessão de 19/06/2020, Resolvem por este Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, Alterar o Contrato de Constituição conforme abaixo:

I – Retificar o endereço digitado no artigo 1º da 13ª alteração contratual desta CIA que deve-se ler:

“Artigo 1º. A Sociedade girará sob a denominação social de PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32BACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



estabelecimento secundário à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**".

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato de constituição que passará a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Sociedade girará sob a denominação social de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com **sede e foro jurídico** à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com **estabelecimento secundário** à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

Artigo 2º. A **sede** da Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Programas Externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; Avaliação de Conformidade de Reagentes e Equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; Serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; Preparação de Material de Controle; Venda e exportação de materiais de controle e de Referência; Importação de produtos para uso próprio; Aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; Cultura de microrganismos; e, Ensino e educação continuada. O **estabelecimento secundário**

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

Artigo 3º. A sociedade empresária limitada **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, (artigos 1052 a 1087 do Código Civil), constituída em 12/01/1993, com Contrato Social registrado no RCPJ/RJ sob o nº 127.924 livro "A" nº 33, e, posteriormente com Atos Sociais registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 de 15/08/2010, **tem prazo de duração por tempo indeterminado**, sendo administrada por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E RESULTADOS

Artigo 4º. O Capital social é de R\$ 2.381.813,00 (Dois milhões trezentos oitenta um mil e oitocentos e treze reais) dividido em 2.381.813 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	2.381.801 cotas	R\$2.381.801,00
02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$ 1,00
03	Mateus Mandu de Souza	01 cota	R\$ 1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$ 1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$ 1,00
06	Irineu Keiserman Grinberg	01 cota	R\$ 1,00
07	Jerolino Lopes de Aquino	01 cota	R\$ 1,00
08	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$ 1,00
09	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
10	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$ 1,00
11	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
12	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$ 1,00
13	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$ 1,00
	TOTAL	2.381.813 cotas	R\$2.381.813,00

[Handwritten signatures and initials]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32BACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



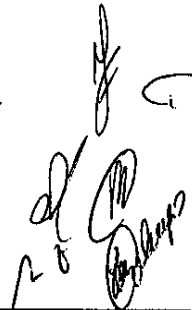
§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052 do Código Civil).

§ 2º: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a participação na sociedade, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tais como: crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 3º: A modificação da composição societária ou qualquer forma de transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, somente poderá ser realizada com anuência prévia do Conselho de Administração, e, com o consentimento dos demais sócios, com voto individual de cada cotista, sem levar em consideração o número de cotas de cada um. A modificação da composição societária somente será eficaz com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 4º: A morte ou a interdição ou a retirada de sócio, não importará na dissolução da sociedade, sendo a sua cota cedida gratuitamente à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, sem qualquer indenização, que poderá ceder gratuitamente (a cota), com autorização do Conselho de Administração, à outra pessoa ou Entidade, com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 5º: O sócio cotista que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, pondo em risco a continuidade da sociedade ou cometer ato de inegável gravidade, e, a critério dos demais cotistas, com o voto individual, sem levar em conta o número de cotas de cada um, será excluído da sociedade, como dispõe o artigo 1.085 do Código Civil. Proceder-se-á o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA com a exclusão do sócio, sendo sua cota cedida



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/29

gratuitamente à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, sem qualquer indenização.

§ 6º: Os lucros apurados durante o curso do exercício social, com qualquer periodicidade, terá a destinação que for sugerida pelo Conselho de Administração, deliberada pelos sócios cotistas, com voto individual, sem levar em consideração o número de quotas de cada um, devendo ser prioritariamente reinvestido na própria sociedade. Os adiantamentos de lucros e a distribuição no final do exercício social, aos sócios que exercem funções técnicas ou administrativas específicas, podem ser desproporcionais às suas participações no Capital Social, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

§ 7º: Os prejuízos por ventura verificados serão compensados com os lucros futuros da sociedade.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 5º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre, para apresentação do relatório do Conselho de Administração, após prestação de contas do Superintendente relativo ao exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse da empresa assim o exigir.

§ 1º: As Assembleias Gerais e Extraordinárias do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/3 dos seus cotistas individuais, sem levar em conta a representatividade do capital social de cada cotista.

§ 2º: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de 50% dos representantes dos acionistas do capital social e na segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

[Handwritten signatures and initials]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



§ 3º: A Assembleia Geral que tiver por objetivo a reforma deste estatuto, por sugestão do Conselho de Administração, se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

§ 4º: Deve ser elaborada uma lista de presença para comprovar a presença dos acionistas à Assembleia.

§ 5º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, ou por quem for indicado pelos acionistas presentes.

§ 6º: As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco, exceto para a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração, da indicação do Superintendente e da modificação deste Estatuto.

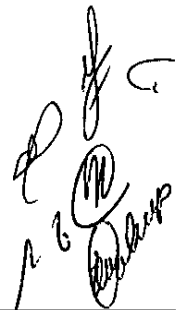
§ 7º: A Assembleia Geral somente pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matéria genérica.

§ 8º: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

§ 9º: Os membros do Conselho de Administração, se convidados, poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto nas decisões.

Artigo 6º. Compete a Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto:

- Avaliar e aprovar o relatório anual do Conselho de Administração;
- Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração, conforme



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



estabelece este Estatuto;

- c. Deliberar, de acordo com as propostas do Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e sua distribuição aos acionistas, se for o caso;
- d. Destituir os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se existente e instalado, de acordo com este Estatuto;
- e. Deliberar sobre aquisição, alienação de imóveis e ativos da empresa;
- f. Deliberar e autorizar a extinção da empresa, se proposta pelo Conselho de Administração, assim como, o destino de seus bens, que em princípio deverá ser destinado à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

Artigo 7º. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão, assim como, do Conselho Fiscal, se existente e instalado, cujo total não poderá ultrapassar a 3,4VR por ano.

§ 1º: Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste artigo, o Conselho de Administração fixará a remuneração a ser atribuída ao Superintendente e aos Diretores, assim como, dos demais profissionais da empresa, sugeridas pelo Superintendente.

§ 2º: Excluir os cotistas de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

CAPÍTULO IV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. O Conselho de Administração é composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

§ 1º: 01 (Um) dos membros efetivos é indicado pela **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** e os outros 02 (dois) membros efetivos e suplentes são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de

[Handwritten signatures and initials]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32BACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º: Os sócios-cotista, fundadores do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** são membros natos do Conselho de Administração, com direito a voz e voto. Estes sócios-cotista fundadores são:

1. José Abol Corrêa;
2. Estevão José Colnago;
3. Mateus Mandu de Souza;
4. Humberto Marques Tibúrcio.

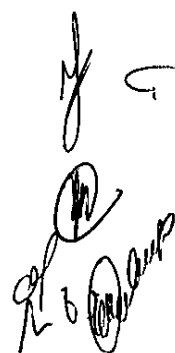
§ 3º: Estes membros natos têm participação garantida no Conselho de Administração enquanto viverem e possuir higidez física e mental. No caso de afastamento definitivo de algum membro nato, o número de membros efetivos e suplentes será aumentado por eleição de outros Conselheiros, para completar o número de 07 (sete) conselheiros.

§ 4º: A **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** deverá ser representada por 01 (hum) profissional indicado pela sua Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser o seu Presidente.

§ 5º: O membro nato que se afastar do Conselho de Administração da sociedade, a pedido ou por condições de saúde, terá sua vaga preenchida por um membro suplente e posteriormente, se comprovada sua incapacidade ou morte, por nova eleição de um membro efetivo, de acordo com o Parágrafo 3º deste artigo, obedecendo aos requisitos do Artigo 9º, com prioridade para o cotista mais antigo, conforme a ordem em que estão nomeados no Parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 9º. Somente poderão ser eleitas, como membro efetivo, do Conselho de Administração, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam as seguintes condições:

- a. Tenham idade superior a 25 anos;



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- b. Possuam ilibada reputação e conhecimento comprovado em uma das seguintes especializações: em Análises Clínicas, preparação de materiais de controle da qualidade, sistema de gestão da qualidade e ensaios de proficiência;
- c. Não possuam cargos em empresas que possa ser concorrente ou controlada pelo acionista majoritário ou possua vínculo com o mesmo;
- d. Comprovação de capacidade administrativa em empresa de porte semelhante;
- e. Não representem ou detenham participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 5% do capital social ou votante do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, ou com acionista que a detenha.

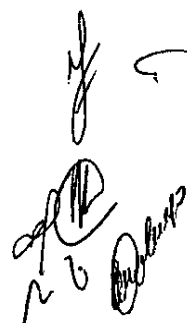
Artigo 10. A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração será realizada a cada dois anos pela Assembleia Geral.

§ 1º: Cada cotista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos cotistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.

§ 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas.

§ 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

§ 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, de acordo com o Parágrafo 4º



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP. 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32BACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/29

do Artigo 4º.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços à empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.

6º: Ao sócio Dr. José Abol Corrêa, idealizador e fundador do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal de 26% do VR, como dividendos, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meio e fins do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**.

Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.

§ 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

§ 3º: Nas deliberações do Conselho de Administração, as decisões serão tomadas pelo voto da maioria, presentes à reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

Handwritten signatures and initials.

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/29

§ 4º: O Superintendente, ou seu substituto, poderá, quando convidado, participar das reuniões do Conselho de Administração, ausentando-se, quando solicitado.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa, a duas reuniões será automaticamente dispensado.

§ 6º: Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho convocará um dos Conselheiros Suplentes para assumir a vaga, até a reintegração do Conselheiro ausente ou eleição de outro efetivo.

§ 7º: Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

§ 8º: No caso de vacância ou impedimento do Vice-presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará outro conselheiro dentre os demais membros para seu substituto.

CAPÍTULO V

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. Compete ao Conselho de Administração:

- Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa e de suas controladas, se houver, incluindo a aprovação e alteração do seu orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, zelando por sua boa execução;
- Aprovar ou não o candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, depois de aprovado pela sua Diretoria Executiva;
- Destituir o Diretor Superintendente e os Diretores;
- Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, observando o que a respeito dispuser o presente Estatuto;
- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

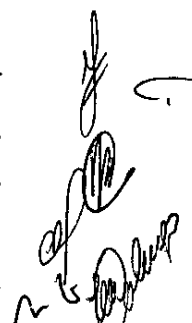
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



documentos da Empresa, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;

- f. Convocar a Assembleia Geral de cotistas para decidir assuntos superiores a sua competência;
- g. Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- h. Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i. Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;
- j. Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- k. Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- l. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orçamento anual;
- m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;
- n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o parágrafo 2º. Deste artigo;
- o. Estabelecer o jeton a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do



Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Estatuto;

Parágrafo primeiro: Para efeitos deste Estatuto, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimônio líquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Empresa, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

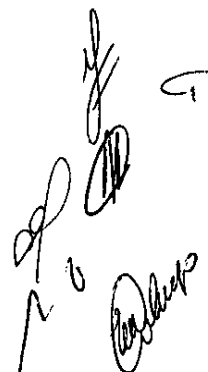
Parágrafo único: Compete aos Diretores:

- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração;
- Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa e à consecução do objeto social; e
- Coordenar as atividades das sociedades controladas da Empresa, se houver.

Artigo 14. A Diretoria será composta pelo Superintendente e 05(cinco) Diretores Executivos. Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos e, destituíveis pelo mesmo Conselho.

Parágrafo único: Estes Diretores Executivos exercerão as seguintes funções:

- Diretor Administrativo
- Dois (02) Diretores Financeiros
- Diretor Técnico
- Diretor da Qualidade



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Artigo 15. Compete ao Superintendente, além de outras atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a. Propor a estrutura organizacional da Empresa, contratar e dirigir seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e determinando suas atribuições e poderes, observando as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- b. Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno, com o organograma e fluxograma de processos, para aprovação;
- c. Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Empresa;
- d. Indicar ao Conselho de Administração os nomes dos respectivos Diretores e suas remunerações, para aprovação;
- e. Orientar e coordenar a atuação dos Diretores;
- f. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- g. Sugerir preços, taxas, emolumentos, comissões, contribuições e quaisquer outros custos a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da Empresa, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;
- h. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;
- i. Promover o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações de fabricação, comercialização, avaliação e relatórios referentes às atividades meios e fins da Empresa;

Artigo 16. O Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o encarregado de todos os atos administrativos da empresa, estabelecidos no regimento interno da Diretoria;

Artigo 17. Os Diretores Financeiros indicados pelo Diretor Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração devem:

[Handwritten signatures and initials]

- a. Planejar e elaborar os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da Empresa, anuais ou plurianuais relativos às suas atividades;
- b. Responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere à alínea anterior;
- c. Administrar e investir os recursos financeiros da Empresa;
- d. Dirigir os setores de contabilidade, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Empresa;
- e. Gerir separadamente o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho de Administração, em consonância com o seu Presidente;
- f. Assinar cheques ou autorizar despesas juntamente com o Diretor Superintendente ou com o outro Diretor Financeiro.

Artigo 18. O Diretor Técnico indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pela fabricação de produtos e amostras-controle necessárias ao cumprimento da atividade fim da empresa, assim como, para a comercialização das mesmas. Ele deve contar com a participação de Assessores Científicos, para o atendimento dos laboratórios participantes e preparação das amostras-controle e das pesquisas específicas para estas e outras preparações.

Artigo 19. O Diretor da Qualidade, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, inclusive da qualidade analítica das amostras-controle preparadas pela empresa;

Artigo 20. Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 21. O Superintendente e os Diretores devem ter dedicação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.

[Handwritten signatures and initials]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Artigo 22. Somente podem ser eleitas, como Superintendente, pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu currículo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderá determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.

Artigo 23. A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;
- Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;
- Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentárias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas, de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais ou

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32BACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/29

gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo 1º do Artigo 12;

- e. Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

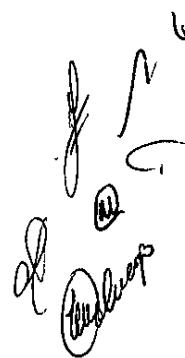
DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

- Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado;
- Em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.
- Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

Artigo 25. Os demais Diretores serão substituídos:

- Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto.



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 26. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Superintendente o voto de qualidade.

Artigo 27. Sem prejuízo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

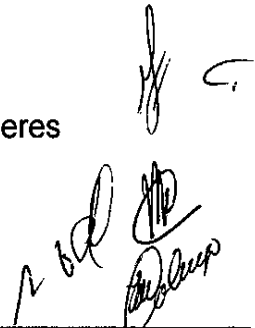
- Elaboração da previsão orçamentária anual;
- Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;
- Aprovação de novas amostras-controle;
- Projeto de pesquisas;
- Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;
- Elaboração do Relatório da Diretoria;
- Sugestões de modificações deste Estatuto de outros procedimentos existentes;
- Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 28. Ressalvados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- Do Superintendente e um Diretor Financeiro
- De Dois Diretores Financeiros;
- De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,
- De dois procuradores com poderes específicos.



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



§ 1º: Os atos para os quais este Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

§ 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- a. Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;
- b. Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou,
- c. Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Artigo 29. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

CAPÍTULO VIII DA MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Artigo 30. Este Estatuto somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de

ações de cada um.

Parágrafo Primeiro: No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessita modificações deste Estatuto, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela maioria dos acionistas.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 31. Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

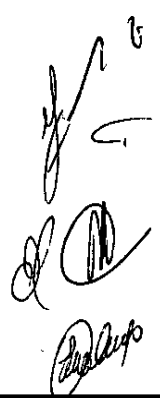
CAPÍTULO X

NAS OMISSÕES E DO FORO

Artigo 32. Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Artigo 33. Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sintetizada em seus artigos,



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

firmando este instrumento em 01 (uma) via levando para registro na Junta Comercial do
Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2020.

2020-07-20

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS

P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

2020-07-20

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA

2020-07-20

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO

P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

2020-07-20

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG

P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

2020-07-20

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS

P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do
termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 26/29

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF041139
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES** 473/H=
116-EDN036958-PGF, H=====16
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:01:51
1-Em Testemunho _____ da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS Substituto - DISA - 1487
Firma 5.02 + FETJ 1.16 + Fundos 0.92 + ISSON 0.30 + RSB 20
EDN036958 PGF
Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF041140
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) **JOSE ABOL CORREA** 473/116-EDN036959-UCW
H=====16
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:02:15
1-Em Testemunho _____ da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS Substituto - DISA - 1487
Firma 5.02 + FETJ 1.16 + Fundos 0.92 + ISSON 0.30 + RSB 20
EDN036959 UCW
Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF041141
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) **MATEUS MANDU DE SOUZA** 532/98-EDN036960-YHF
HF, H=====16
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:02:39
1-Em Testemunho _____ da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS Substituto - DISA - 1487
Firma 5.02 + FETJ 1.16 + Fundos 0.92 + ISSON 0.30 + RSB 20
EDN036960 YHF
Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





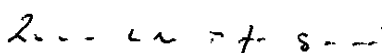
Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

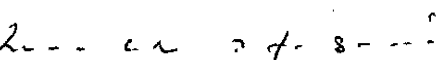
Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

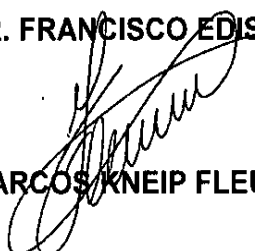

DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO


DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES


DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES


DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO
P/P DR. JOSÉ ABOL CORRÊA


DR. JEROLINO LOPES AQUINO
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES


DR. MARCOS KNEIP FLEURY

(última página de assinaturas da 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., celebrada em 20/07/2020)

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 28/29

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF041142
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO 480F/193
EDN036961 UGX, M
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:03:11
1-Em Testemunho da verdade
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA 1487
Firma 5,02 + FETJ 1,16 + Fundos 0,92 + ISSQN 0,30 = R\$ 7,39
EDN036961 UGX
Consulta em <https://www2.1j.rj.jus.br/sitcpublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF041143
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES 532/48
2-EDN036962 HEB
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 0:08:32
1-Em Testemunho da verdade
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA 1487
Firma 5,02 + FETJ 1,16 + Fundos 0,92 + ISSQN 0,30 = R\$ 7,39
EDN036962 HEB
Consulta em <https://www2.1j.rj.jus.br/sitcpublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF041144
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
MARCOS KNEIP ELEURY 473/116-EDN036963 FTM
M, M
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:18:58
1-Em Testemunho da verdade
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA 1487
Firma 5,02 + FETJ 1,16 + Fundos 0,92 + ISSQN 0,30 = R\$ 7,39
EDN036963 FTM
Consulta em <https://www2.1j.rj.jus.br/sitcpublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

00-2019/180397-9

16/04/2019 - 15:57:40

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003229690 - 19/07/2018

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s): 103017583

Hash: 909C7FFE-3FDA-4EC1-9FD4-06A52707CAE3

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	0,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Ata de Reunião / Assembleia de Sócios
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX
xxx	xxx	xxx	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	<i>Carlos Eduardo</i>
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	<i>(21) 2240-3050</i>
	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	26/03/2019
	Data da 1ª entrada:	27/03/2019

Data

Últimos Retornos

11/04/2019
10/04/2019
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2019/180397-9



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Às dez horas do dia doze de fevereiro de 2019 reuniram-se no Rio de Janeiro, para reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ os seguintes membros: **Dr. José Abol Corrêa**, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado a Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato e Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Mateus Mandu de Souza**, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, residente e domiciliado a Rua General Góis Monteiro, 8 - Bloco B apto. 2003 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dr. Estevão José Colnago**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado a Rua Bambina, 29 apto. 102, - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, brasileira, Farmacêutica, solteira, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrito no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada a Rua Bambina, 29 Apto. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Conselheira Efetiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 11776351-6 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, residente e domiciliada a Rua Bom Pastor, 521/702 – Bloco 2 - Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Juno Damasceno Silva**, brasileiro, farmacêutico, solteiro, portador da carteira de identidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia RJ sob o nº 7528 e inscrito no CPF sob o nº 883357120-34, residente e domiciliado Avenida Abelardo Bueno, 3600/403 – Barrada Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Humberto Marques Tibúrcio**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado a Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG – Membro Nato; **Dr. Henrique Tommasi Netto**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo DETRAN sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, residente e domiciliada a Rua Lenita Monteiro Cruz, 7 – Ilha do Frade – Vitória – ES – Conselheiro Efetivo, **Dr. Irineu Keiserman Grinberg**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782/803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090 – Conselheiro Efetivo, **Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, Superintendente do Programa Nacional de Controle de Qualidade como convidado. Às 10 horas o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa deu as boas-vindas aos presentes e leu a circular de convocação, onde consta a seguinte pauta: 01) Abertura da Reunião; 02) Verificação de quórum; 03) Aprovação da indicação da Assembleia Geral do PNCQ do Superintendente e Membros Efetivos

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



**Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04**



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2019/180397-9 Data do protocolo: 27/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2019 SOB O NÚMERO 00003583322 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 920B18234AFB8D8A3CE6CC384CC2EFBD327F1789EE51BA65CD7E95B809F953D4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



e Suplentes do Conselho de Administração e 04) Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Diretores do PNCQ. 05) Assuntos diversos. O Presidente solicitou a Secretária que recolhesse as assinaturas da lista de presença. 01) **Abertura da reunião:** O Presidente declarou aberta a reunião e informou a ausência do Dr. Humberto Marques Tibúrcio devido a uma consulta médica e o envio de uma procuração para o Superintendente do PNCQ, Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães representá-lo; 02) **Verificação de quórum** - Foi declarada a presença de quórum para a realização da reunião. 03) **Aprovação da indicação da Assembleia Geral do PNCQ do Superintendente e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração** - O Presidente do Conselho de Administração, imediatamente colocou em votação a indicação da Assembleia Geral de Sócios, dos nomes do Superintendente e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração. As indicações foram aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: **Superintendente - Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães; Conselheiros Efetivos: Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Irineu Keiserman Grinberg e Dr. Henrique Tommasi Netto; Conselheiros Suplentes: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Dr. Juno Damasceno Silva**, com mandatos até Abril de 2021. 04) **Eleição do Presidente, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretores do PNCQ** - O Dr. Abol sugeriu aos membros do Conselho de Administração que os atuais dirigentes fossem mantidos, tendo então sido eleitos para **Presidente do Conselho de Administração, o Dr. José Abol Corrêa e Vice Presidente a Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, com mandato até Abril de 2021. Dr. Abol solicita ao Superintendente do PNCQ, Dr. Francisco que indicasse os nomes dos Diretores do PNCQ. Também foram indicados os atuais, que foram aprovadas por unanimidade: **Diretor Administrativo: Dr. José Abol Corrêa; Diretor Técnico: Dr. Juno Damasceno Silva; Diretor de Qualidade: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Diretores Financeiros: Dr. José Abol Corrêa e Dr. Estevão José Colnago**. Portanto, em consonância com o que estabelece o Artigo 28º do Contrato Social, a Administração e Representação do PNCQ ficam assim constituídas, com mandatos até abril de 2021: **Superintendente: Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães e Diretores Financeiros: Dr. José Abol Corrêa e Dr. Estevão José Colnago**. 5) **Assuntos Diversos:** Colocado o item em discussão houve algumas considerações por parte dos conselheiros, que independiam de votação, razão porque não foram especificados nesta ATA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a sessão.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019.


Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2019/180397-9 Data do protocolo: 27/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2019 SOB O NÚMERO 00003583322 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 920B18234AFB8D8A3CE6CC384CC2EFBD327F1789EE51BA65CD7E95B809F953D4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/10



189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira JEP 247186
 Av. Presidente Vargas, 435 12º andar - RJ - Tel. 2507-6151 Nº 18727817
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): JOSE ABOL COTRICA-473/196-ECYN
 7142320JN, ESTEVÃO JOSE COLNAGI-473/116-ECYN71424 RBT, #
 Rio de Janeiro, 15 de Março de 2019 as 10:05:22
 Em Testemunho
 FERNANDO RENAN DE GUEIMAS - Substituto - DISA-1487
 Firma \$,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISS02 0,29 = R\$15,82
 ECYN71423 DJN ECYN71424 RBT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2019/180397-9 Data do protocolo: 27/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2019 SOB O NÚMERO 00003583322 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 920B18234AFB8D8A3CE6CC384CC2EFBD327F1789EE51BA65CD7E95B809F953D4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/10



Elvira Maria Loureiro Colnago
Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago

Conselheira Efetiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Mateus Mandu de Souza
Dr. Mateus Mandu de Souza

Membro Nato

Estevão José Colnago
Dr. Estevão José Colnago

Membro Nato

Humberto Marques Tibúrcio
Dr. Humberto Marques Tibúrcio

Membro Nato

André Valpassos Pacifici Guimarães
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães

Conselheiro Suplente

Juno Damasceno Silva
Dr. Juno Damasceno Silva

Conselheiro Suplente

Irineu Keiserman Grinberg
Dr. Irineu Keiserman Grinberg

Conselheiro Efetivo

Henrique Tommasi Netto
Dr. Henrique Tommasi Netto

Conselheiro Efetivo

Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente do PNCQ



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA/ES - CARTÃO DE NOTAS
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-0 - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 01/13 - 13º andar - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-8971 - Fax: 3242-8971
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES



Reconheço por semelhança a firma de HENRIQUE TOMMASI NETTO. Em Testemunho da verdade. Vitória, 15 de março de 2019.

Deusen Xavier Onofre - Escrevente
Selo Digital: 023200.GQP1802.00187
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Tabela 189
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar RJ - Tel. 2507-6151 - 12. andar RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
116-ECYN/1422-8470, 2019 as 10:05:24
Rio de Janeiro, 15 de março de 2019
Em Testemunho da verdade.
Firma 5,61 + FET 1,12 + Fundos 0,89 + ISSN 0,29 = R\$7,91
FEBW400 RENAN DE OLIVEIRA - Substituto - 0194087
EEN714229 NRG Consulte em <https://w333.tjrr.jus.br/sitepublico>

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira - AE243188
 Av. Presidente Vargas, 435-12, andar - RJ - Tel: 2507-6151 - Nº 167263
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): ELVIRA MARIA LOPES OLIVEIRA
 0-490F/193-ECYN714252BNL - IRINEY KEISERMAN GRINBERG-ELYN714263VCH
 Rio de Janeiro, 15 de Março de 2019 às 10:05:23
 Em Testemunho da Verdade
 FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA
 Firma 5,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISSQN 0,29 = R\$15,82
 ECYN71425 BNL ECYN71426 VCH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira - AE243188
 Av. Presidente Vargas, 435-12, andar - RJ - Tel: 2507-6151 - Nº 167263
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): JUNO DAMASCENO SILVA - 723 X 56H
 ECYN71427ADU - ANDRE CALPESOS PACIFICI GUTMAYES-473/116-ELYN71428H
 Rio de Janeiro, 15 de Março de 2019 às 10:05:23
 Em Testemunho da Verdade
 FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA
 Firma 5,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISSQN 0,29 = R\$15,82
 ECYN71427 ADU ECYN71428 AND Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira - AE243401
 Av. Presidente Vargas, 435-12, andar - RJ - Tel: 2507-6151 - Nº 167263
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): ESTEVAO JOSE COLNAGO-473/116-ECYU21138
 Rio de Janeiro, 25 de Março de 2019 às 09:24:12
 Em Testemunho da Verdade
 FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA
 Firma 5,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISSQN 0,29 = R\$7,91
 ECYU21138 DEI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Iluca - Rio de Janeiro - RJ AA949229
 CEP 20520-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024 093146
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 Reconheço por semelhança a firma de: MATEUS MANDU DE SOUZA
 Cod: X000000F981D
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2019. Conf. da
 Em testemunho da verdade Serventia
 MATEUS MANDU DE SOUZA
 J. FUNDOS + ISS = R\$ 2,31
 J. FUNDOS + ISS = R\$ 7,92
 pocorro do Carmo E. Silva - E. Autorizada Total
 ELYG-98633-SLU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 dos Santos, 25
 Iluca - RJ

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019



Dr. José Abol Corrêa

Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração



Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago

Conselheira Efetiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Dr. Mateus Mandu de Souza

Membro Nato



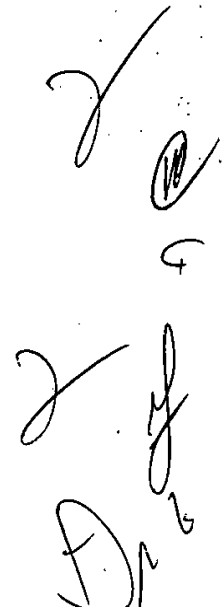
Dr. Estevão José Colnago

Membro Nato



Dr. Humberto Marques Tibúrcio

Membro Nato



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04.



189-Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira
 Av. Presidente Vargas, 435/12. andar - RJ - Tel: 2507-6151 - Nº 167086882
 Reconheço por senelhança a(s) firma(s) de: JOSE ARO OLIVEIRA
 4228-NTB-ELVIRA MARIA LOUREIRO OLIVEIRA-473/118-ECYE42687-VH
 Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2019, às 08:36:27
 Em Testemunho
 FERNANDO RENAN DE OLIVEIRA - Substituto - SSA - 1487
 Firms: 5:61 - FET: 1:12 - Fundos: 0,89 - TSSM: 0,29 - R\$15,82
 ECYE42687-NTB-ECYE42686-Ofc - Consulte em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

189-Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira
 Av. Presidente Vargas, 435/12. andar - RJ - Tel: 2507-6151 - Nº 167086882
 Reconheço por senelhança a(s) firma(s) de: JOSE ARO OLIVEIRA
 4228-NTB-ELVIRA MARIA LOUREIRO OLIVEIRA-473/118-ECYE42687-VH
 Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2019, às 08:36:28
 Em Testemunho
 FERNANDO RENAN DE OLIVEIRA - Substituto - SSA - 1487
 Firms: 5:61 - FET: 1:12 - Fundos: 0,89 - TSSM: 0,29 - R\$15,82
 ECYE42687-NTB-ECYE42686-Ofc - Consulte em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tiroco - Rio de Janeiro - RJ - AA949233
 CEP 20510-170 - Tel: (21) 2298-7072 - 2298-1982 - 2298-2024 - 093146
 www.brcpn.com.br
 DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
 Reconheço por senelhança a firma de: MATEUS MANDU DE SOUZA
 Cod: X000000F9B24
 Rio de Janeiro, 25 de março de 2019. Cont. por: 5:61
 Em testemunho da verdade: Serventia: 2:31
 T. FUNDOS: 7:92
 Socorro do Carmo L. Silva - L. Autorizada
 ECYG-98646-JZP - Consulte em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira, Tabelião 193, Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - 167267582
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES-477/116-ECV71438/ANB, JÚLIO DAMASCENO SILVA-327/35-ECV71437/ANB, Rio de Janeiro, 15 de Março de 2019 às 10:07:30
Em Testemunho
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DSCA 1487
Firma 5,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISON 0,29 = R\$15,88
ECV71438 ANB ECV71437 UCU Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães

Conselheiro Suplente

Dr. Júnio Damasceno Silva

Conselheiro Suplente

Dr. Irineu Keiserman Grinberg

Conselheiro Efetivo

Dr. Henrique Tommasi Netto

Conselheiro Efetivo



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA/ES - CARTEIRA 193
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-0 - Ed. Blue Chip Business Center - Cond. 07-11 - Vila do Carmo
Cep: 25.035-288 - Vitória - ES - Tel.: 27 3345-1048 / 3222-5971 - Fax: 27 3345-1049



Reconheço por semelhança a firma de HENRIQUE TOMMASI NETTO. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 16/03/2019.

Deuseni Xavier Onofre - Escrevente

Selo Digital: 023200 GQP1902.00188

Emolumentos: R\$ 2,86 Encargos: R\$ 0,98 Total: R\$ 3,86

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente do PNCQ

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira, Tabelião 193, Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - 167267582
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): IRINEU KEISERMAN GRINBERG-ECV71438/ANB, FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES-477/116-ECV71437/ANB, Rio de Janeiro, 15 de Março de 2019 às 10:07:30
Em Testemunho
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DSCA 1487
Firma 5,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISON 0,29 = R\$15,88
ECV71438 ANB ECV71439 JIU Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



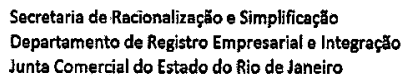
Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2019/180397-9 Data do protocolo: 27/03/2019
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/04/2019 SOB O NÚMERO 00003583322 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 920B18234AFB8D8A3CE6CC384CC2EFBD327F1789EE51BA65CD7E95B809F953D4
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10







NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0865320-9

Tipo Jurfdico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 17/06/2020
22:40:57

00-2020/101182-4

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Representante legal da empresa**

Local	Nome:	Fabiana de Souza da Silva
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	(21) 2569-6867
Data	E-mail:	f.souza@pncq.org.br
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	17/06/2020
	Data da 1ª entrada:	



00-2020/101182-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/15





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

As dez horas do dia vinte e seis de novembro de 2019, a **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2019/2020 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201901021100482 por decisão em 18 de janeiro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente **DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520; o **DR. JOSÉ ABOL CORRÊA**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000; o **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060; o **DR. MATEUS MANDU DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1669, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080; o **DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP 30430-050; o **DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090; o **DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04

Handwritten signatures and initials on the right margin of the text block.

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Handwritten signatures and initials on the right margin of the footer area.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/15





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520; a **DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO**, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050; o **DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Almirante Gavião nº 6 aptº 201, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-200; o **DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO**, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100; o **DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050, reuniram-se na sede do PNCQ a Rua Vicente Licínio, 193, para Assembleia do Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, de acordo com o Artigo 5º. do Estatuto Social, e convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, **DR. JOSÉ ABOL CORRÊA**, com a seguinte pauta: 1º. Abertura da Assembleia; 2º. Verificação de quórum; 3º. Alteração do Contrato Social do Programa Nacional de Controle de Qualidade; 4º. Autorização de venda dos atuais imóveis; 5º. Assuntos Gerais. **Item 01) Abertura da Assembleia** - O Presidente do Conselho de Administração abre a reunião informando a ausência do sócio Dr. Jerolino Lopes Aquino, devido a uma viagem, a ausência do sócio Dr. Álvaro Largura devido a um compromisso anteriormente agendado e a ausência do sócio Dr. Marcos K. Fleury devido a um compromisso anteriormente agendado. **Item 02) Verificação de quórum** - O Presidente do Conselho de Administração informa que há quórum e, em seguida solicita que o Presidente da SBAC, **Dr. Luiz Fernando Barcelos** presida a reunião. O mesmo após aprovação da pauta, passa a palavra para o Presidente do Conselho de Administração do PNCQ Dr. José Abol Corrêa, para tratar do **Item 03) Alteração do Contrato Social do Programa Nacional de Controle de Qualidade do PNCQ** - O Presidente Dr. José Abol informa da necessidade de retirada do sócio Álvaro Largura, por solicitação do mesmo. Sendo assim foi feita a doação de sua cota do PNCQ à SBAC-Sociedade Brasileira de Análises Clínicas. Como os presentes não quiseram realizar nenhum comentário, o Presidente colocou em votação a modificação do Estatuto social, para ratificar a decisão do cotista, acrescentando mais uma cota de participação à SBAC. Portanto, o Artigo 4º. do contrato social passa a ter a seguinte redação:

2

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/15





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

Artigo 4º. O Capital social é de R\$ 2.381.813,00 (Dois milhões trezentos oitenta um mil e oitocentos e treze reais) dividido em 2.381.813 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	2.381.801 cotas	R\$2.381.801,00
02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$ 1,00
03	Mateus Mandu de Souza	01 cota	R\$ 1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$ 1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$ 1,00
06	Irineu Keiserman Grinberg	01 cota	R\$ 1,00
07	Jerolino Lopes de Aquino	01 cota	R\$ 1,00
08	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$ 1,00
09	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
10	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$ 1,00
11	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
12	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$ 1,00
13	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$ 1,00
	TOTAL	2.381.813 cotas	R\$2.381.813,00

Em seguida, foi colocado em discussão o Item **04) Autorização de venda dos atuais imóveis**, em que o Presidente do Conselho de Administração relatou os objetivos desta autorização, pois o PNCQ necessita de uma sede para comportar o crescimento dos últimos anos. Informou ainda, que na última reunião do Conselho Deliberativo da SBAC, o mesmo autorizou o Presidente da SBAC a transferir para o PNCQ, o terreno da Rua Gonçalves Crespo, 163 e 171, para ser negociado juntamente com os outros endereços adquiridos pelo PNCQ: Rua Gonçalves Crespo, 155 e 205 e Rua Vicente Licínio, 181 e 191, para formar um capital suficiente, para a construção ou adequação do outro local selecionado para a referida mudança. Depois de algumas considerações dos atuais cotistas, foi aprovada por unanimidade, a autorização da venda de todos os imóveis que hoje são utilizados pelo PNCQ, com a finalidade proposta. Em seguida, foi colocado na pauta o Item **05) Assuntos Gerais** – Houve algumas considerações dos sócios, que não foram necessárias votação e, nada mais havendo a tratar o Presidente da SBAC agradeceu aos presentes e encerrou a reunião.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019.

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ (MF) sob o nº 34.143.495/0001-20
DR LUIZ FERNANDO BARCELOS - PRESIDENTE

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

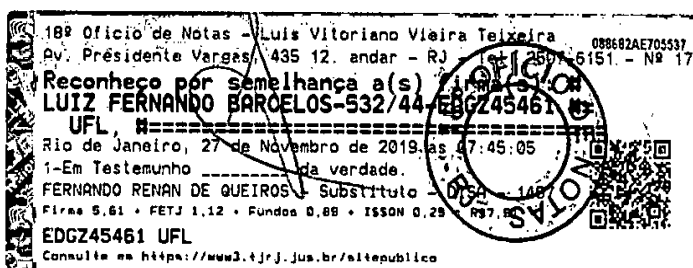
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/15





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/15





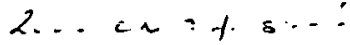
PNCQ®

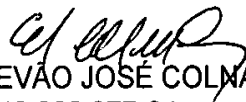
Programa Nacional de Controle de Qualidade

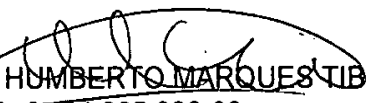
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos


DR. JOSÉ ABOL CORRÊA
CPF nº 023.454.557-72

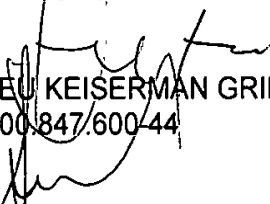

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
CPF nº 607.696.457-04

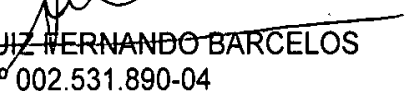

DR. ESTEVAO JOSÉ COLNAGO
CPF nº 042.988.377-34


DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO
CPF nº 124.905.986-00

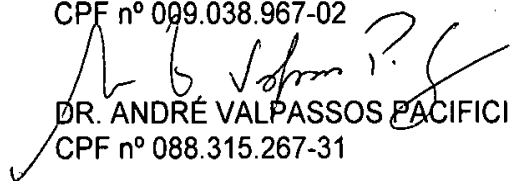

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA
CPF nº 041.079.857-68


DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO
CPF nº 014.787.377-00


DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG
CPF nº 000.847.600-44


DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS
CPF nº 002.531.890-04


DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO
CPF nº 009.038.967-02


DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES
CPF nº 088.315.267-31


TESTEMUNHA: LUCIA MARIA MELLO DA SILVA
CPF 973.536.047-00

4

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/15



18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705540
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
JOSE ABOL CORREA-473/116-EDGZ45464 SSW
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:45:45
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45464 SSW
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705543
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES-423YH
116-EDGZ45467 NMS
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:46:00
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45467 NMS
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705546
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ESTEVAO JOSE COLNAGO-473/116-EDGZ45470 VXM
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:46:23
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45470 VXM
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705549
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
HUMBERTO MARQUES TIBURCIO-532/102-EDGZ45473 MLM
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:46:41
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45473 MLM
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705552
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
MATEUS MANDU DE SOUZA-532/98-EDGZ45476 XRE
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:47:01
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45476 XRE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705555
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
HENRIQUE TOMMASI NETTO-532/176-EDGZ45479H
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:47:26
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45479 HTO
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705558
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
IRINEU KEISERMAN GRINBERG-532/43-EDGZ45482 SID
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:47:41
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45482 SID
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705503
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO-4907/893-ER
DGZ4552525NPO
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:47:52
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45525 NPO
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705508
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES-532/48E
2-EDGZ45528 JJB
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:48:06
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45528 JJB
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705507
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
LUIZ FERNANDO BARCELOS-532/44-EDGZ45522 EEH
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:48:34
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 = R\$7,91
EDGZ45522 EEH
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – PNCQ DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ (MF) sob o nº 34.143.495/0001-20

DR LUIZ FERNANDO BARCELOS - PRESIDENTE

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

CPF nº 023.454.557-72

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

CPF nº 607.696.457-04

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO

CPF nº 042.988.377-34

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO

CPF nº 124.905.986-00

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA

CPF nº 041.079.857-68

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO

CPF nº 014.787.377-00

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/15



18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705538
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
LUIZ FERNANDO BARCELOS-532/44-EDGZ45462 KSP, #
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:45:05
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.89 + ISSON 0.29 + R\$7.31
EDGZ45462 KSP
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705541
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
JOSE ABOL CORREA-473/116-EDGZ45465 YEL, #
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:45:45
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.89 + ISSON 0.29 + R\$7.31
EDGZ45465 YEL
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705544
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES-473/116-EDGZ45468 KPW, #
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:46:00
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.89 + ISSON 0.29 + R\$7.31
EDGZ45468 KPW
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705547
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ESTEVAO JOSE COLNAGO-473/116-EDGZ45471 WRK, #
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:46:23
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.89 + ISSON 0.29 + R\$7.31
EDGZ45471 WRK
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705550
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
HUMBERTO MARQUES TIBURCIO-532/100-EDGZ45474 KYG, #
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:46:41
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.89 + ISSON 0.29 + R\$7.31
EDGZ45474 KYG
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705553
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
MATEUS MANDU DE SOUZA-532/38-EDGZ45477 CFT, #
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:47:02
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.89 + ISSON 0.29 + R\$7.31
EDGZ45477 CFT
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

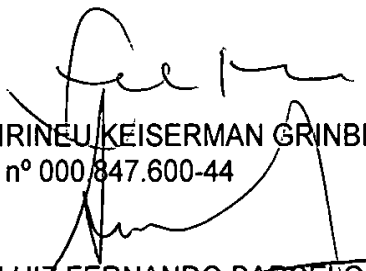
18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705556
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
HENRIQUE TOMMASI NETTO-538/476-EDGZ45480 VAY, #
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 às 07:47:26
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.89 + ISSON 0.29 + R\$7.31
EDGZ45480 VAY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

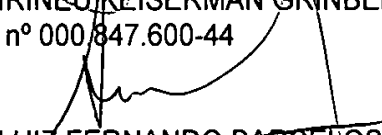


Programa Nacional de Controle de Qualidade

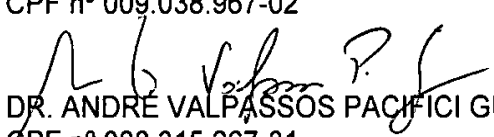
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos


DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG
CPF nº 000.847.600-44

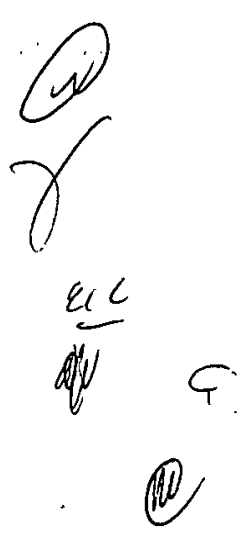

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS
CPF nº 002.531.890-04


DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO
CPF nº 009.038.967-02


DR. ANDRÉ VALPASSÓS PACIFICI GUIMARÃES
CPF nº 088.315.267-31

TESTEMUNHAS


LUCIA MARIA MELLO DA SILVA
CPF 973.536.047-00



R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/15



18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705559
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
IRINEU KEISERMAN GRINBERG-532/43-EDGZ45483 N=83=CVE, N=====18
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:47:41
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.88 + ISSON 0.28 = R\$7.91
EDGZ45483 CVE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705603
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
LUIZ FERNANDO BARCELOS-532/44-EDGZ45523 N=NUD, N=====18
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:52:34
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.88 + ISSON 0.28 = R\$7.91
EDGZ45523 NUD
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705606
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO-490/193-EDGZ45526TKO, N=====18
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:52:52
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.88 + ISSON 0.28 = R\$7.91
EDGZ45526 TKO
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705609
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES-532/44-2-EDGZ45529TNB, N=====18
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:53:06
1-Em Testemunho da verdade.
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA - 1487
Firma 5.61 + FETJ 1.12 + Fundos 0.88 + ISSON 0.28 = R\$7.91
EDGZ45529 TNB
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

DECLARAÇÃO

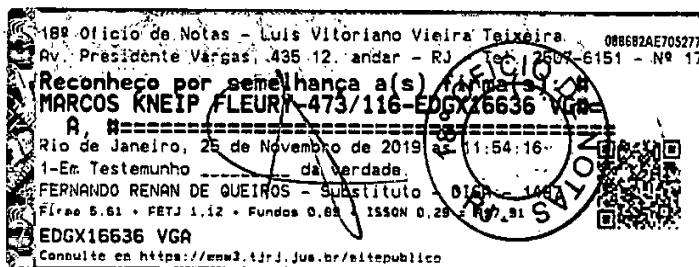
Eu Marcos Kneip Fleury, declaro que não poderei comparecer à Assembleia Geral do PNCQ do dia 26 de novembro de 2019 por compromissos anteriormente assumidos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019



Marcos Kneip Fleury



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/15



DECLARAÇÃO

Eu, **JEROLINO LOPES DE AQUINO**, sócio cotista do **PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE LTDA**, venho informar que estarei impossibilitado de comparecer a **ASSEMBLEIA GERAL DO PNCQ** do dia **26 de Novembro de 2019**, por motivo de viagem.

Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2019.



Jerolino Lopes Aquino
Sócio Cotista

Ao Dr. Luiz Fernando Barcelos

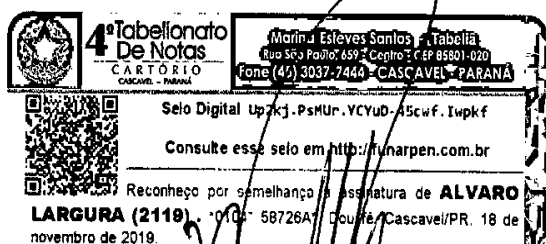
Presidente da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

O abaixo assinado, Dr. Álvaro Largura, brasileiro, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 716, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná sob o nº 1.633.345 em 08/12/2009 e inscrito no CPF sob o nº 010.568.599-20, nascido em 03/11/1943, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº1925 - apto.701, Cascavel/PR, CEP 85812-030, possuidor de uma cota do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ, tendo em vista razões particulares, solicito minha exclusão de cotista, outorgando a minha cota, de forma gratuita à SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS - SBAC, para doação a outro profissional. De acordo com decisão de Assembleia Geral desta Entidade.

Cascavel, 14 de novembro de 2019.

Dr. Álvaro Largura

CPF 010.568.599-20



Em Teste da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 Polegar Direito 0706



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.822.662-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2013

NOME FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

FILIAÇÃO JOÃO CIRIBELLI GUIMARÃES

DELBA MARIA PACIFICI GUIMARÃES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 02/12/1960

DOC. ORIGEM C. CASM LIV BR82 FLS 25 TERM 15225 C 008 RIO DE JANEIRO RJ

CPE 607.696.457-04 001 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATE. 24/007.150-7

0706

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.302.879/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1993
NOME EMPRESARIAL PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICENTE LICINIO	NÚMERO 193	COMPLEMENTO *****
CEP 20.270-340	BAIRRO/DISTRITO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2569-6867	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **14:16:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:38 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **420C.0714.9D3D.EB45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26430564

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

73.302.879/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.594.685.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JANEIRO DE 2021

HORA: 8:43:42:1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2020/691492

Código de verificação de autenticidade: 3d3e02a8989dbd2efb1099709afc55e2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 73.302.879/0001-08	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 18/12/2020 ÀS 11:18:02 VÁLIDA ATÉ: 18/03/2021 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 1400458763
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTROLE 73668/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
RUA VICENTE LICINIO 000193
TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ

CNPJ

73.302.879/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.222.692-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

HORA: 15:12:04

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.302.879/0001-08

Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Endereço: R VICENTE LICINIO 193 / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20270-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021

Certificação Número: 2021010402031004204022

Informação obtida em 08/01/2021 14:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Certidão n°: 304402/2021

Expedição: 07/01/2021, às 08:44:43

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.302.879/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20202312S073HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HUAPA** – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **23 de dezembro de 2020**

Data Final do recebimento das propostas: **30 de dezembro de 2020**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE
DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2020.12.23 13:35:45 -03'00'

Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2020.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20202312S073HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	PERÍODO
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ: 73.302.879/0001-08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS	R\$843,97	12 MESES

CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.01.20 14:53:37 -03'00'

Goiânia/GO, 20 de janeiro de 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.302.879/0001-08

Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Endereço: R VICENTE LICINIO 193 / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20270-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021

Certificação Número: 2021012302235757158033

Informação obtida em 25/01/2021 08:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br